



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 25/2005-FS/SRATC

Auditoria
À Escola Secundária de Lagoa

Data de aprovação – 16/11/2005

Processo n.º 05/117.04



Índice

Glossário.....	6
Sumário	7
1 – Introdução	9
1.1 – Fundamentos e Objectivos	9
1.2 – Metodologia de Trabalho	10
1.3 – Condicionantes.....	10
1.4 – Relação dos Responsáveis	11
2 – Caracterização Global da Escola.....	11
2.1 – Regime Financeiro. Regime Contabilístico/POC-Educação.....	14
2.2 – Órgãos de Administração e Gestão	16
2.3 – Apreciação das Actas	18
2.3.1 – Assembleia de Escola.....	18
2.3.2 – Conselho Administrativo	18
2.3.3 – Conselho Executivo	19
2.4 – Recursos humanos	19
2.4.1 – Alunos	19
2.4.2 – Pessoal Docente. Absentismo	20
2.4.3 – Pessoal não Docente.....	23
3 – Controlo Orçamental.....	24
3.1 – Receita/Despesa	24
3.2 – Execução Orçamental	26
3.3 – Análise do Balanço	28
3.4 – Demonstração de Resultados	29
4 – Controlo Interno	30
4.1 – Objectivos/Metodologia.....	30
4.2 – Serviços de Administração Escolar /Organização Interna	30
4.3 – Circuito da Receita.....	32
4.4 – Circuito da Despesa	34
4.5 – Tesouraria/Bancos/Reconciliações Bancárias.....	38
4.6 – Património.....	39
5 – Mapa de Fluxos de Caixa de 2003	41
5.1 – Demonstração Numérica.....	41



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

5.2 – Observações	41
5.3 – Verificação Documental	44
5.3.1 – Horas Extraordinárias	45
5.3.1.1 – Pessoal Docente	45
5.3.1.2 – Pessoal não Docente.....	50
5.3.2 – Gratificações	54
5.3.3 – Abonos em Numerário ou Espécie. Remuneração Complementar Regional.....	55
5.3.4 – Transportes.....	56
5.3.5 – Encargos das Instalações.....	57
5.3.6 – Deslocações e Estadas.....	58
7 – Acção Social Escolar	64
8 – Balanço Social.....	67
8.1 – Estrutura Habilitacional	67
8.2 – Escalão Etário	67
8.3 – Horário	68
8.4 – Antiguidade na Função Pública	69
9 – Contraditório	69
10 – Conclusões/Recomendações	70
11 – Irregularidades.....	74
12 – Decisão.....	76
13 – Conta de Emolumentos.....	77
14 – Ficha Técnica.....	78
Anexos	79



Siglas Utilizadas

AE.....	Assembleia de Escola
AD	Aulas dadas
ADSE.....	Assistência na Saúde aos Funcionários e Agentes do Estado
AP	Aulas previstas
CA.....	Conselho Administrativo
BCA.....	Banco Comercial dos Açores
CD.....	Compact Disc
CE.....	Conselho Executivo
CGA.....	Caixa Geral de Aposentações
CP	Conselho Pedagógico
DCPPD	Delegação de Contabilidade Pública de Ponta Delgada
DL.....	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRE	Direcção Regional da Educação
DRR.....	Decreto Regulamentar Regional
DSFEDRE	Direcção de Serviços Financeiros e Equipamentos da DRE
DSP.....	Direcção de Serviços do Património
ECD	Estatuto da Carreira Docente
EBIL	Escola Básica Integrada de Lagoa
ESL.....	Escola Secundária de Lagoa
FE	Fundo Escolar
FRFD	Fundo Regional de Fomento do Desporto
FRASE.....	Fundo Regional de Acção Social Escolar
GEDI.....	Gabinete de Estudos e Divulgação Informática
HE.....	Horas Extraordinárias
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
LBSE	Lei de Bases do Sistema Educativo
LEORAA.....	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores
ORAA.....	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PAA	Plano Anual de Actividades



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

PAE.....	Presidente de Assembleia de Escola
PCA	Presidente do Conselho Administrativo
PCE.....	Presidente do Conselho Executivo
POC-E.....	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
PROFIJ	Programa Formativo de Inserção de Jovens
PQND	Professor do Quadro de Nomeação Definitiva
PQNP	Professor do Quadro de Nomeação Provisória
PQZP	Professor do Quadro de Zona Pedagógica
PQZPD	Professor do Quadro de Zona Pedagógica Definitiva
PQZPP	Professor do Quadro de Zona Pedagógica Provisória
QND	Quadro de Nomeação Definitiva
RAA.....	Região Autónoma dos Açores
RCR	Remuneração Complementar Regional
SAFIRA.....	Sistema Administrativo e Financeiro da Região Autónoma dos Açores
SASE	Serviço de Acção Social Escolar
SCI.....	Sistema de Controlo Interno
SEFD de S. Miguel.....	Serviço de Educação Física e Desporto de S. Miguel
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRF	Secretaria Regional das Finanças
SREC	Secretaria Regional da Educação e Ciência
TC.....	Tribunal de Contas
UAT	Unidade de Apoio Técnico



Glossário

Autonomia de Escola — De acordo com n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, é o poder reconhecido à escola pela administração educativa, nomeadamente no que concerne ao processo de tomada de decisões nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional, no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão consignados.

Projecto Educativo — Documento que consagra a orientação educativa. É elaborado pelos órgãos de administração e gestão para um período de 3 anos e consagra os princípios, os valores, as metas e as estratégias que a escola se propõe cumprir no exercício da sua função educativa.

Regulamento Interno — Documento que define o regime de funcionamento de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo, bem como os direitos e os deveres da comunidade escolar.

Plano Anual de Actividades — Documento de planeamento elaborado e aprovado pelos órgãos de administração e gestão. Define, em função do projecto educativo, os objectivos, as formas de organização e de programação das actividades, e procede à identificação dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Componente Lectiva — Varia entre 20 e 25 horas, consoante o nível de ensino:

Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas semanais;
Educação e Ensino Especial	20 horas semanais;
Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos	22 horas semanais;
Ensino Secundário	20 horas semanais.

Componente não Lectiva — Abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou de ensino.

Grupo de Docência — Estrutura que corresponde a uma habilitação específica para leccionar nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

PROFIJ — Programa alternativo ao ensino regular que pretende dar resposta aos alunos que se encontram fora da escolaridade obrigatória. Constitui mais uma via profissionalizante, cujo principal objectivo é a diminuição do insucesso escolar e a qualificação dos jovens para o mundo do trabalho.

Segregação de Funções — Separação ou divisão de funções, de forma a evitar a atribuição de duas ou mais tarefas incompatíveis entre si ao mesmo funcionário, com o objectivo de impedir, ou pelo menos dificultar, a prática de erros ou irregularidades.



Sumário

Apresentação

A auditoria realizada à Escola Secundária da Lagoa teve como objectivo a verificação da execução orçamental, a apreciação da legalidade, economia, eficiência e eficácia dos procedimentos utilizados na aquisição de bens e serviços e a análise da implementação do POC-E tendo como exercício de referência a gerência de 2003, bem como a identificação dos pontos fortes e fracos do SCI. A auditoria integra-se na execução do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Principais Conclusões / Observações

As principais conclusões da auditoria, decorrentes dos pontos fracos observados, foram as seguintes:

- Embora, na globalidade, o absentismo médio anual dos docentes, fosse de 21,8 dias, as medidas tomadas pela ESL em substituir as faltas por maternidade/paternidade (810 dias) e mais 212 dias de aulas, conduziram a um absentismo efectivo, na ordem dos 11,5 dias.
- No Balanço não constava a soma do Activo e do Total de Fundos Próprios e Passivo, sendo o total do débito diferente do total do crédito.
- O sistema de inventário não se encontrava implementado o que implicou que o Balanço não reflectisse, com exactidão, o valor do património, desrespeitando-se, deste modo, os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.
- As despesas relativas a férias e subsídio de férias do ano de 2004 (e respectivos encargos) não foram levadas à conta 27 – Acréscimos e Diferimentos – 273 – Acréscimo de Custos, desrespeitando-se, deste modo, os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.

Recomendações

Tendo em atenção o conteúdo e as conclusões expressas no presente relatório formulam-se as seguintes recomendações:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

- Prosseguir na substituição dos docentes, com vista a minorar o efeito decorrente do absentismo e, sempre que se justifique, tomar as medidas que se revelarem mais eficazes para o combater, designadamente, e entre outras, promover verificações domiciliárias pelas entidades competentes.
- Cumprir as Instruções do TC e do POC-E no domínio da contabilização e preenchimento dos mapas contabilísticos e financeiros e demais peças finais, de modo a garantir-se a sua fiabilidade.
- Os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios devem ser respeitados.



1 – Introdução

1.1 – Fundamentos e Objectivos

Em cumprimento do Plano de Acção da SRATC, foi realizada uma auditoria à Escola Secundária de Lagoa, doravante designada por ESL, tendo como exercício de referência a Gerência de 2003, no âmbito do controlo orçamental e a gerência de 2004 (até Novembro), no âmbito da avaliação do SCI.

A acção em apreço decorreu em consonância com o Plano de Trabalho definido na Informação n.º 5/2004 – UAT IV - Educação.

A auditoria teve como principais objectivos:

- a) A caracterização da organização da Escola e dos respectivos meios humanos;
- b) A certificação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2003 e a apreciação da execução financeira da receita e da despesa;
- c) A análise e avaliação do SCI nas áreas de Pessoal, Tesouraria, Contabilidade e Património;
- d) A verificação do cumprimento da legalidade e da regularidade na realização das despesas, com o objectivo de confirmar os procedimentos contabilísticos, as medidas de controlo interno e a adequação do suporte documental das seguintes rubricas: Horas Extraordinárias, Gratificações, Outros Abonos em Numerário ou Espécie, Encargos das Instalações, Deslocações e Estadas e Transportes;
- e) A apreciação do grau de implementação do POC-E;
- f) A avaliação do sucesso/insucesso escolar dos alunos e o absentismo dos professores e dos alunos.



1.2 – Metodologia de Trabalho

Para a prossecução dos objectivos constantes do Plano Global e do Programa de Auditoria, foi definida uma metodologia que se baseou nos princípios, métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites.

Teve como objectivo conhecer o organismo e o seu funcionamento, tendo-se, para o efeito, procedido à recolha e análise da informação existente, quer de carácter económico-financeiro, quer a nível de orçamentação, bem como se gizou, ainda, o plano estratégico a utilizar no desenvolvimento da acção, a saber:

- Realização dos trabalhos preparatórios com vista a proceder-se ao enquadramento legal do organismo;
- Análise do Mapa de Fluxos de Caixa de 2003, de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 14 de Fevereiro – Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POC-E, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, e o estudo dos normativos legais do sector.

A acção externa centrou-se no programa de trabalho aprovado e iniciou-se com uma reunião com a Presidente do CE, onde se procedeu à apresentação dos principais objectivos, seguida de outras com os responsáveis pelas áreas de Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços e Tesouraria, com vista a avaliar o funcionamento, os procedimentos e os documentos utilizados, bem como identificar as suas atribuições e competências.

Com o intuito de verificar se os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo se revelaram adequados, foram efectuados testes de conformidade e substantivos e confirmado o suporte documental das rubricas, Horas Extraordinárias, Gratificações, Outros Abonos em Numerário ou Espécie – Remuneração Complementar Regional, Transportes, Deslocações e Estadas e Encargos das Instalações.

Procedeu-se, também, à leitura das Actas do CA, do CE e da AE, bem como do Regulamento Interno, do Projecto Educativo, do Relatório de Execução do Plano Anual de Actividades e do Balanço Social.

1.3 – Condicionantes

No desenvolvimento dos trabalhos de campo, a equipa técnica de auditoria não se deparou com factores que limitassem a acção. Cumpre enaltecer a disponibilidade e colaboração prestadas, pela Presidente do CA, pela Chefe de Serviços de Administração Escolar e pelas funcionárias afectas à Contabilidade, Tesouraria e Vencimentos, quer na apresentação dos documentos solicitados, quer nos esclarecimentos prestados que estiveram sempre patenteados no decurso dos trabalhos, para que os objectivos propostos fossem alcançados.



1.4 – Relação dos Responsáveis

Os membros do CA, referenciados no Quadro 1 foram os responsáveis pelas Contas de Gerência de 2003 e 2004, relativas ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro:

Quadro 1 – Responsáveis do Conselho Administrativo

<i>Unid.: euro</i>			
Nome	Cargo	Vencimento Líquido Anual	Residência
Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida	Presidente	32.543,13	Rua Agostinho Cymbron, nº 10 - Fajã de Baixo
João José Cordeiro Oliveira	Vice-Presidente	31.040,07	Rua do Moio, nº 72 - Ginetes
Eduarda Maria Pavão de Sousa	Secretário	16.864,59	Rua do Poço, nº 23 - Ponta Delgada

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis

2 – Caracterização Global da Escola

A ESL foi criada em 27 de Fevereiro de 2001 pelo DRR n.º 2/2001/A. Iniciou a sua actividade no ano lectivo 2001/2002 e foi oficialmente inaugurada no dia 20 de Novembro de 2001.

No presente ano lectivo, 2004/05, oferece aos seus alunos os cursos regulares do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário em vigor, bem como os cursos de PROFIJ¹ e Oportunidade Profissionalizante², que podem variar de um ano lectivo para outro consoante as necessidades e características específicas dos alunos.

Os dois cursos do PROFIJ – Práticas Técnico-Comerciais e Acção Educativa e o Programa Oportunidade Profissionalizante são duas vias que permitem, aos alunos interessados e devidamente seleccionados, a conclusão, em dois anos, do Ensino Básico com diploma e, no caso do PROFIJ, com uma certificação profissional de nível II.

Com a entrada em vigor do DL n.º 74/2004, de 26 de Março, a ESL passou a oferecer, no 10.º ano, todos os cursos científico-humanísticos disponíveis e o curso tecnológico de Acção Social. No 11.º ano seguiu os planos apresentados no ano anterior e que expressam o compromisso entre a aplicação, em 2004/2005, dos novos programas previstos no supracitado diploma, mas sob a vigência do DL n.º 286/89, de 29 de Agosto. No 12.º ano concluíram os planos e os programas ao abrigo deste mesmo DL, ou seja, no Ensino Secundário cada ano de escolaridade vive uma situação diferente.

¹ Portaria n.º 23/2003, de 10 de Abril.

² Despacho Normativo n.º 61/2001, de 27 de Dezembro.



No ano lectivo de 2003/04 a ESL foi frequentada por 997 alunos, dos quais, 585 se encontravam no 3.º Ciclo e 412 no ensino Secundário.

Contou com 99 docentes, dos quais, 70,7% pertenciam ao Quadro. Dos 35 funcionários não docentes, 53,7% pertenciam ao respectivo Quadro.

As actividades de complemento curricular, aquelas que se desenvolvem para além do tempo lectivo dos alunos, de frequência facultativa foram as seguintes:

Clube de Teatro;
Clube do Ambiente;
Clube de Jornalismo;
Clube de Fotografia;
Jornal “O Despertar”.

Disponha das seguintes infra-estruturas:



Quadro 2 – Infra-estruturas Escolares

Instalações		
Salas de aula	Normais	40
	Informática	2
		42
Laboratórios	Ciências	1
	Biologia/Geologia	1
	Multimédia/Multidisciplinares	1
	Física	1
	Química	1
		5
Outras salas	Professores	1
	Convívio dos Alunos	1
	Convívio dos Auxiliares de Acção Educativa	1
	Convívio do Pessoal Administrativo	1
	Reuniões	1
		5
Gabinetes	Direcção Executiva	3
	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1
	Direcção de Turma	2
	Departamentos Curriculares	4
	Associação de Pais	1
	Associação de Estudantes	1
	Outros	12
	Serviços de Psicologia e Orientação	1
		25
Serviços Administrativos	Administrativos	1
	Reprografia	1
	Telefonista	1
		3
Outras	Elevador	1
	Sala de Balanças	2
	Câmara Escura	1
	Arrecadações	14
		18
Campo de Jogos	Basquetebol	2
	Andebol	1
	Futebol	1
		4

Fonte: ESL

A administração e a gestão deste tipo de escolas são asseguradas por órgãos próprios, que se orientam segundo os princípios referenciados no artigo 4.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, adaptado à Região pelo DLR n.º 18/99/A, de 21 de Maio³.

No âmbito da autonomia pedagógica, surgiram os DL n.ºs 6/2001⁴ e 7/2001, ambos de 18 de Janeiro, que permitiram a reorganização curricular do Ensino Básico e a revisão curricular do Ensino Secundário.

Com o DL n.º 156/2002, de 20 de Junho, foi suspensa a vigência do diploma que procedeu à revisão curricular do Ensino Secundário, mantendo-se em vigor as disposições contidas no DL n.º 286/89, de 29 de Agosto, em tudo o que se refere àquele nível de ensino.

³ Entretanto revogado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, a vigorar a partir do ano escolar 2005/06.

⁴ Alterado pelo DL n.º 209/2002, de 17 de Outubro.



No 3.º ciclo, a partir de 2004/2005, todos os anos de escolaridade já se encontram com os planos curriculares ao abrigo do DL n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

O processo de reorganização implica, pois, uma gestão que garanta a organização dos tempos⁵ e dos modos de aprendizagem, de acordo com uma metodologia destinada a assegurar o sucesso educativo, e, em consequência, a elaboração de novos horários, uma maior flexibilidade na distribuição das disciplinas nos programas curriculares, novas atribuições aos dirigentes e alterações no âmbito da gestão de pessoal e dos transportes escolares.

O funcionamento, os órgãos de administração e gestão, as estruturas de orientação e os serviços de apoio educativo regem-se pelo disposto no Regulamento Interno, instituído nos termos do artigo 3.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio. Trata-se de um documento/instrumento dinâmico, susceptível de ser aperfeiçoado, que consagra os direitos e os deveres dos membros da comunidade escolar.

2.1 – Regime Financeiro. Regime Contabilístico/POC-Educação

Na sequência da entrada em vigor do novo regime jurídico de autonomia dos estabelecimentos de ensino da RAA, instituído pelo DLR n.º 1/98/A, de 24 Janeiro⁶, foram reforçadas as suas competências no domínio da gestão administrativa e financeira.

Os Fundos Escolares (um por cada escola e área escolar), também dotados de autonomia administrativa e financeira, vieram reforçar as competências dos órgãos de gestão, permitindo-lhes, assim, gerir as receitas⁷ e as despesas inerentes à manutenção/conservação das infra-estruturas.

O controlo dos movimentos dos fluxos financeiros das receitas próprias e a organização e publicação dos orçamentos privativos processa-se, transitivamente⁸, nos termos do DLR n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro.

De acordo com o artigo 3.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, consagrou-se o poder da escola no processo de tomada de decisões nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional,

⁵ A actual carga horária semanal encontra-se organizada em períodos de 90 minutos, tempo útil de aula, assumindo a sua distribuição, por anos de escolaridade, um carácter indicativo. Visa, essencialmente, a redução do número de disciplinas ministradas por dia e minorar as interrupções na actividade escolar. No entanto, poderá ser proposta uma diferente organização de carga horária semanal, desde que sejam respeitados os totais por área curricular, ciclo e ano de escolaridade.

⁶ Alterado parcialmente pelo DLR n.º 11/2003/A, de 27 de Março e revogados pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho.

⁷ Previstas no artigo 6.º do DLR n.º 1/98/A, de 24 de Janeiro, actualmente no artigo 42.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho.

⁸ Até à aplicação da reforma financeira na RAA, DL n.º 155/92, de 28 de Julho, e alterações subsequentes (resultantes da aplicação à RAA pelo DLR n.º 7/97/A, de 24 de Maio).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

detendo os seus dirigentes competências para praticar os actos necessários à autorização e pagamento de despesas, designadamente:

- A gestão financeira é assegurada por um CA, que presta contas à SRATC, através do Mapa de Fluxos de Caixa;
- Requisita as dotações inscritas nos orçamentos à Delegação de Contabilidade Pública;
- Os pagamentos são efectuados pelo Cofre Geral da Tesouraria da RAA, mediante ordem de transferência do serviço ou cheque sobre ele emitido;
- Repõe, nos Cofres da Região, os saldos não aplicados no ano anterior, através de guia emitida pelos serviços.

Com a reforma operada pelo DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e alterações subsequentes, o Projecto Educativo, o Regulamento Interno e o Plano de Actividades passaram a constituir os instrumentos do processo de autonomia das escolas.

Com a entrada em vigor do POC-E em 20 de Setembro de 2000, na sequência da aprovação do DL n.º 232/97, de 3 de Setembro, foi dado um importante passo na reforma da administração financeira do Estado.

Aquando da realização dos trabalhos de campo encontravam-se informatizadas todas as áreas administrativas e financeiras de acordo com as normas e disposições legais em vigor, tendo recebido formação nessas áreas as funcionárias que trabalham com o programa do POC-E. Para além dos documentos de prestação de contas, são elaborados outros que mantêm os requisitos da contabilidade orçamental, nomeadamente a requisição de fundos, a proposta de aquisição de bens e serviços, a ordem de pagamento, as listagens de aquisição por fornecedor propostas por departamento, as listagens de cabimentos, o diário auxiliar, os balancetes por rubricas orçamentais, o mapa de controlo orçamental da despesa, a listagem de ordens de pagamento, a informação dos livros do Conta Correntes com Dotações Orçamentais, o Diário de Facturas, o Livro de Caixa e a Folha de Cofre.



2.2 – Órgãos de Administração e Gestão

Como foi referido, a ESL encontra-se estruturalmente organizada nos termos do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, adaptados à Região pelo DLR n.º 18/99/A, de 21 de Maio.

Os órgãos e as respectivas áreas de responsabilidade constam do seguinte organigrama — Figura 1, e a sua constituição na Figura 2:

Figura 1 – Organigrama da ESL

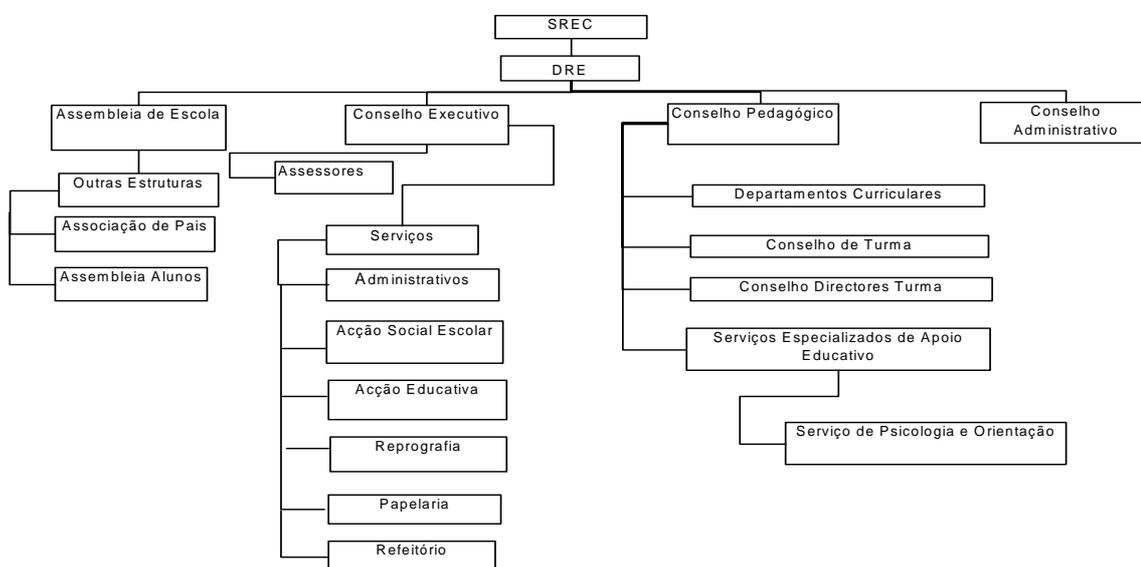
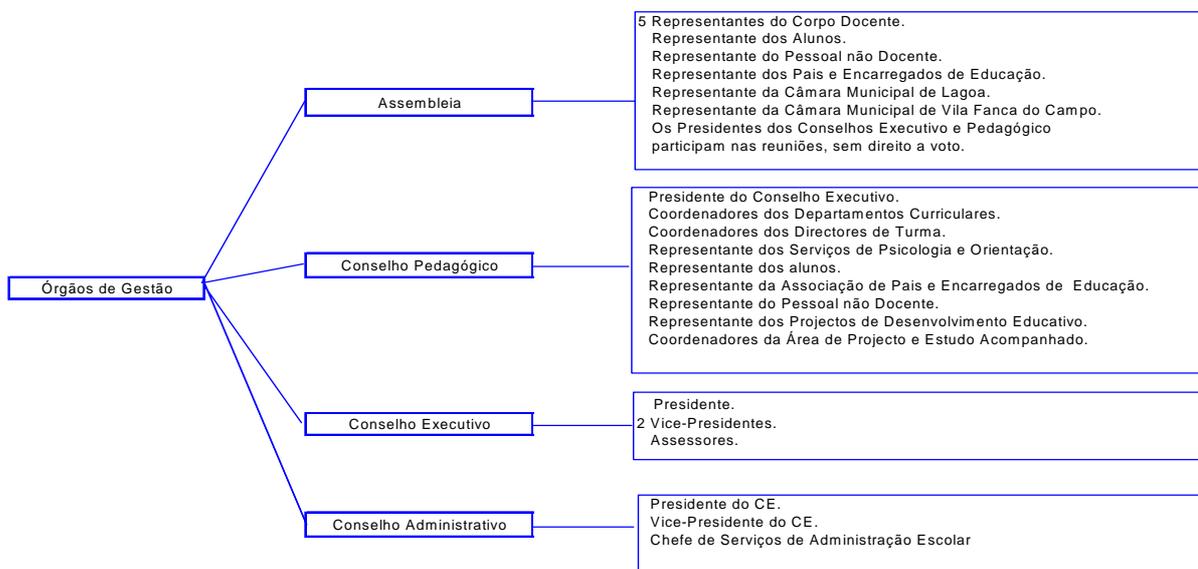


Figura 2 – Constituição dos Órgãos de Administração e Gestão





As principais funções a desenvolver pelos órgãos de administração e gestão, e respectivas competências, encontram-se definidas no artigo 17.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio — Quadro 3:

Quadro 3 – Competências dos Órgãos de Administração e Gestão

Descrição	Assembleia	Conselho Executivo	Conselho Pedagógico	Conselho Administrativo
Projecto Educativo	Aprova o Projecto Educativo e acompanha e avalia a sua execução.	Submete à aprovação da Assembleia de Escola o Projecto Educativo.	Elabora a proposta de Projecto Educativo.	
Regulamento Interno	Aprova o Regulamento Interno.	Elabora o Regulamento Interno.	Pronuncia-se sobre a Proposta de Regulamento Interno.	
Orçamento	Define as linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento.	Elabora o Orçamento.		Aprova o Projecto de Orçamento anual.
Plano de Actividades	Emite parecer sobre o Plano Anual de Actividades e verifica a sua conformidade com o Projecto Educativo.	Elabora o Plano Anual de Actividades e aprova-o de acordo com o parecer da Assembleia de Escola.	Apresenta propostas para a elaboração do Plano de Actividades.	
Relatório de Contas de Gerência	Aprécia o Relatório de Contas de Gerência.			Elabora o Relatório de Contas de Gerência.
Outras Competências	Promove e incentiva o relacionamento com a comunidade educativa.	Define o regime de funcionamento da escola, ouvido o Conselho Pedagógico.	Elabora o plano de formação e de actualização do pessoal docente e não docente, em coordenação com o respectivo Centro de Formação de Associação de Escolas.	Autoriza a realização de despesas e o respectivo pagamento, fiscaliza a cobrança das receitas e verifica a legalidade financeira.
	Acompanha a realização do processo eleitoral para a direcção executiva.	Distribui o serviço docente e não docente.	Adopta os manuais escolares, ouvidos os departamentos curriculares e os conselhos de docentes.	Zela pela actualização do cadastro patrimonial.
	Autoriza as assessorias técnico pedagógicas, sob proposta do CE.	Gere as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos.		Rentabiliza os recursos existentes.
Reuniões	Reúne ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que seja convocada pelo respectivo Presidente, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus membros em efectividade de funções, ou por solicitação do Presidente do CE.		Reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus membros em efectividade de funções, ou sempre que um pedido de parecer da Assembleia de Escola o justifique.	Reúne ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos restantes membros.

Fonte: DL n.º 115/98, de 4 de Maio; Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; DLR n.º 18/99/A, de 21 de Maio.



As atribuições dos membros que compõem o CE constam do regimento interno, aprovado em Julho de 2003.

Para apoio à actividade do CE foi constituída uma assessoria técnico-pedagógica, autorizada por unanimidade pela AE, nos termos do ponto 1 do artigo 23.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e do Despacho n.º 13 555/98, II Série. Esta deliberação consta da acta n.º 3 da AE de 21 de Julho de 2003.

Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º do DRR n.º 115-A/98, de 4 de Maio, foi, também, designada uma professora tutora, responsável pelo acompanhamento do processo educativo de um grupo de alunos, concretamente aqueles cujas famílias beneficiavam do Rendimento de Inserção.

2.3 – Apreciação das Actas

2.3.1 – Assembleia de Escola

A acta n.º 1 deste órgão data de 21 de Maio de 2003, onde se dá conta da eleição dos respectivos Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Na acta n.º 4, de 2 de Dezembro de 2003, constava do plano de trabalho a definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento da Escola e para a gestão do Fundo Escolar, no entanto a reunião não chegou a realizar-se por falta de quórum, pelo que foi adiada para o dia 5 de Dezembro.

A 17 de Março de 2004, acta n.º 6, foram apreciados o Plano Anual de Actividades e o seu Relatório de Execução, a avaliação interna da Escola relativamente ao 1.º período e as propostas de alteração do Regulamento Interno da Escola.

Em 3 de Junho de 2004 (7.ª e última acta constante do respectivo livro) foram apreciados o Relatório e Contas de Gerência e o Relatório de Execução do PAA relativo ao 2.º período.

A AE reuniu ordinariamente uma vez por trimestre, tendo-se respeitado o artigo n.º 11 do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

2.3.2 – Conselho Administrativo

Da análise das actas das reuniões do CA, conclui-se que este órgão reuniu regularmente ao longo de 2003 e 2004, nos termos do disposto no artigo 31.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio. Normalmente eram realizadas duas reuniões por mês, sendo uma orientada para a conferência dos livros oficiais, apreciação das contas referentes ao mês anterior e autorização de liquidação das mesmas e, outra, para proceder às alterações orçamentais.

Encontravam-se todas assinadas pelos três membros constituintes.



2.3.3 – Conselho Executivo

Relativamente às actas do CE, constatou-se que este órgão reuniu regularmente ao longo de 2003 e 2004.

A acta n.º 1, que data de 26 de Junho de 2001, refere-se à então Comissão Executiva Instaladora da ESL, cujos membros são os mesmos do CE, que tomou posse em 18 de Junho de 2003.

A acta de 19 de Junho de 2003, confirma a distribuição das áreas realizada à altura.

Em 9 de Julho de 2003, acta n.º 30, foi aprovado o Regimento do CE.

2.4 – Recursos humanos

2.4.1 – Alunos

O número de alunos inscritos ao longo dos três anos de funcionamento da Escola tem vindo a aumentar, verificando-se que no ano lectivo 2003/04 a população escolar mais do que quadruplicou, relativamente a 2001/02, passando de 216 para 997 alunos. Esta situação ficou a dever-se, essencialmente, à transferência dos alunos do 3.º Ciclo da EBIL para a ESL.

Quadro 4 – Alunos Inscritos

Alunos Matriculados	2001/02	2002/03	2003/04
3.º Ciclo	0	0	585
Secundário	216	313	412
Total	216	313	997

Fonte: ESL

Nota: Matrículas referentes ao início dos anos lectivos.

Com referência aos alunos inscritos nos dois níveis de ensino, a taxa de sucesso escolar foi muito semelhante, 53,7 % e 53,2%, respectivamente para os Ensinos Básico e Secundário. No entanto, a taxa de reprovações mais elevada verificou-se no Secundário, 36,2%, registando-se, contudo, uma maior percentagem de abandono no 3.º Ciclo, 15,2%.



Quadro 5 – Alunos inscritos/aprovados/reprovados/desistentes/transferidos

Ano Lectivo 2003/2004										
Anos de Escolaridade	Inscritos	Aprovados		Reprovados		Abandono		Transferência		
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
3.º Ciclo	7.º Ano	234	116	49,6	75	32,1	41	17,5	2	0,9
	8.º Ano	203	116	57,1	60	29,6	26	12,8	1	0,5
	9.º Ano	148	82	55,4	44	29,7	22	14,9	0	0,0
Total	585	314	53,7	179	30,6	89	15,2	3	0,5	
Secundário	10.º Ano	213	94	44,1	86	40,4	33	15,5	0	0,0
	11.º Ano	126	95	75,4	23	18,3	8	6,3	0	0,0
	12.º Ano	73	30	41,1	40	54,8	2	2,7	1	1,4
Total	412	219	53,2	149	36,2	43	10,4	1	0,2	
Total	997	533	53,5	328	32,9	132	13,2	4	0,4	

7.ºA - 1 aluno com NEES (Condições Especiais de Avaliação)

8.ºA - 1 aluno com NEES (Condições Especiais de Matricula/Avaliação e Apoio Pedagógico Acrescido)

8.ºD - 1 aluno com NEES (Adaptações Curriculares, Condições Especiais de Matricula/avaliação e Apoio Pedagógico Acrescido)

10.ºA - 1 aluno com NEES (Apoio Individualizado)

A taxa de reprovação mais elevada ocorreu no 12.º ano – 54,8% –, logo seguida do 10.º ano, com 40,4%.

O maior número de inscrições no Ensino Secundário ocorreu no agrupamento Científico-Natural – 261 –, contudo a melhor taxa de aproveitamento registou-se no agrupamento 4 – Humanidades – 64,9%.

Quadro 6 – Sucesso Escolar por Curso – 2003/04

Ano Lectivo 2003/2004										
Anos de Escolaridade	Inscritos	Aprovados		Reprovados		Abandono		Transferência		
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Secundário	Agrupamento 1 - Científico-Natural	261	133	51,0	105	40,2	22	8,4	1	0,4
	Agrupamento 3 - Económico-Social	40	14	35,0	19	47,5	7	17,5	0	0,0
	Agrupamento 4 - Humanidades	111	72	64,9	25	22,5	14	12,6	0	0,0
Total	412	219	53,2	149	36,2	43	10,4	1	0,2	
Total	997	533	53,5	328	32,9	132	13,2	4	0,4	

Fonte: ESL

2.4.2 – Pessoal Docente. Absentismo

Os princípios que devem orientar o exercício da actividade docente encontram-se previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo DL n.º 139-A/90⁹, de 28 de Abril, com as alterações subsequentes. Ao pessoal docente é aplicada, subsidiariamente, a legislação referente aos funcionários e agentes do Estado, com as necessárias adaptações, nos casos previstos pelo próprio estatuto.

⁹ Com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 1/98, de 2 de Janeiro, adaptado à RAA pelo DLR n.º 16/98/A, de 6 de Novembro e alterações introduzidas pelo DLR n.º 22/2003/A, de 6 de Maio, DL n.º 121/2005, de 26 de Julho e Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro.



Aquele diploma dispõe, também, sobre a oportunidade de ajustar os quadros de pessoal docente às necessidades permanentes dos estabelecimentos de educação e de ensino, de forma a dotá-los com um quadro de profissionais estável, constituído por docentes nomeados.

Nos termos do referido estatuto, conjugado com o DRR n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro¹⁰, os quadros de pessoal estruturam-se em quadros de escola e de zona pedagógica: os primeiros visam satisfazer as necessidades permanentes dos estabelecimentos de educação ou de ensino, enquanto os segundos têm por objectivo assegurar a substituição dos docentes, promover as actividades de educação extra-escolar e apoiar aqueles que ministram áreas curriculares específicas ou manifestam exigências educativas especiais.

Tendo em conta a valorização dos recursos humanos, foi regulamentada a avaliação do desempenho do pessoal docente, através do DR n.º 11/98, de 15 de Maio, aplicado à Região pelo DRR n.º 1/99/A, de 3 de Fevereiro.

No Quadro 7 apresenta-se a evolução e a situação profissional dos docentes nos anos lectivos de 2001/02, 2002/03 e 2003/04.

Quadro 7 – Situação Profissional dos Docentes

Docentes em funções		2001/02	2002/03	2003/04
Quadro	PQND	24	26	70
	PQNP	2	2	0
	PQZD	0	2	6
	PQZP	0	0	0
	Total	26	30	76
Contratados	Profissionalizados	4	3	11
	Estagiários	0	7	3
	Provisórios	1	2	9
	Total	5	12	23
Total		31	42	99

Fonte:ESL

Dos 99 docentes ao serviço da Escola, 70 pertenciam ao QND, o que representa 70,7% do total, os contratados representaram 23,3%.

O pessoal docente tem vindo a aumentar ao longo dos três anos de vida da Escola, salientando-se o crescimento registado no ano lectivo de 2003/04 na sequência do acréscimo de alunos, o que em termos absolutos se traduziu em mais 44 docentes do QND.

No Quadro 8 apresenta-se o absentismo anual dos docentes, sem considerar as faltas resultantes do período de férias.

¹⁰ Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-F/2000, de 29 de Fevereiro, alterado pelo DRR n.º 4-A/2002/A, de 21 de Janeiro.



Quadro 8 – Absentismo dos Docentes – 2003/04

Tipo Ausência	Docentes	
	N.º de Ausências	%
Licenças s/Vencimento	95	4,4
Casamento	30	1,4
Nascimento	28	1,3
Falecimento de Familiar	24	1,1
Por Doença	501	23,2
P/Doença Pro.Internamento Menor	24	1,1
Licença Parental	30	1,4
Tratamento Ambulatório	75	3,5
Assistência a Familiar	146	6,8
Trabalhador Estudante	25	1,2
Greve	33	1,5
P/Motivos N/Imputáveis	1	0,0
Maternidade	810	37,5
Doação de Sangue e Socorrismo	1	0,0
Serviço Oficial	75	3,5
Actividade Sindical	5	0,2
Cumprimento de Obrigações	1	0,0
Acções de Formação	258	11,9
Total	2.162	100,0
Faltas Substituídas - Maternidade/Paternidade	810	
Aulas de substituição	212	
Total	1.140	

Fonte: ESL

Na globalidade, foram dados 2 162 dias de faltas, que corresponderam a um absentismo médio de 21,8 dias, tendo para tal contribuído as ausências por “Maternidade”, 810 dias, por Doença, 501 dias e por Formação, 258 dias, que foram as mais frequentes.

Para minorar o efeito daquele absentismo, as faltas dadas por maternidade/paternidade foram todas substituídas a que se acrescem mais 212 dias de aulas, em relação a outros tipos de ausências. Assim, o absentismo efectivo na ESL, rondou os 11,5 dias.

O direito à formação contínua de todos os educadores e professores é reconhecido pela LBSE¹¹. Deve ser suficiente e diversificada, de modo a assegurar o aprofundamento e actualização dos conhecimentos e competências profissionais e, em consequência, permitir a mobilidade e a progressão nas respectivas carreiras. Todavia, não deverá interferir, por norma, com os tempos lectivos.

¹¹ Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro.



2.4.3 – Pessoal não Docente

O DL n.º 515/99¹², de 24 de Novembro, criou o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior e estruturou os respectivos quadros de pessoal.

Considerando, no entanto, as especificidades da Região, resultantes, designadamente, da descontinuidade geográfica, procedeu-se à sua adaptação através do DLR n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, criando-se, assim, os quadros de escola e os agrupamentos de escolas.

No ano lectivo de 2003/04, o pessoal não docente de apoio à organização, gestão e actividades sócio-educativas, contou com 35 funcionários, 7 encontravam-se afectos à área administrativa, 24 eram auxiliares, 2 estavam na categoria de pessoal operário, 1 na de técnico profissional e 1 na de técnico superior. O quadro encontrava-se provido em 53,7%.

Quadro 9 – Situação Profissional do Pessoal não Docente – 2003/04

Categorias	Lugares do Quadro	Lugares Providos	Requisitados/ Contratados
Pessoal Técnico Superior	2	1*	
Pessoal Técnico Profissional	4	1	
Técnico Profissional de Laboratório	3		
Técnico Profissional de Acção Social Escolar	1	1	
Pessoal Administrativo	9	7	
Chefe de Serv. de Adm. Escolar/Chefe de Secção	1	1	
Assist. de Adm. Escolar/Assistente Administrativo	7	6	
Tesoureiro	1		
Pessoal de Apoio Educativo	11		
Encarregado de pessoal assistente de acção educativa	1		
Assistente de Acção Educativa	10		
Pessoal Operário	5	2	
Operário e Operário Principal	1		
Cozinheiro/Cozinheiro Principal	4	2	
Pessoal Auxiliar	27	19	7
Auxiliar de Acção Educativa (a)	18	16**	7
Auxiliar Técnico (a)	5	3	
Guarda Nocturno	2		
Operador de Reprografia	1		
Telefonista	1		
Total	58	30	7

Fonte: ESL. * Estagiário ** 2 encontram-se fora da Escola.

Fonte: Quadro previsto no DRR n.º 37/2002/A, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2002.

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

¹² Revogado pelo DL n.º 184/2004, de 29 de Julho.



3 – Controlo Orçamental

Nos Quadros 10 a 14 procedeu-se ao registo das Receitas e das Despesas da ESL.

3.1 – Receita/Despesa

Em 2003, constatou-se a total dependência deste estabelecimento de ensino relativamente às dotações provenientes do ORAA. As receitas ascenderam a € 1 864 871,51, mais 49,1% do que no ano anterior, para fazer face, essencialmente, ao aumento das Despesas com Pessoal.

Quadro 10 – Estrutura e Evolução da Receita e da Despesa da ESL

RUBRICAS	Unid.: euro					
	2003		2002		2003/02	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas						
Transferências Orçamento da Região	1.864.871,51	100,0	1.250.368,73	100,0	614.502,78	49,1
Despesa						
Despesas Correntes	1.834.329,07	99,7	1.240.817,78	99,5	593.511,29	47,83
Despesas com Pessoal	1.688.397,19	91,7	1.113.893,28	89,3	574.503,91	51,58
Aquisição de Bens e Serviços	145.931,88	7,9	126.924,50	10,2	19.007,38	14,98
Despesas de Capital	6.440,96	0,3	6.498,78	0,5	-57,82	-0,89
Investimento	6.440,96	0,3	6.498,78	0,5	-57,82	-0,89
Total da Despesa	1.840.770,03	100,0	1.247.316,56	100,0	593.453,47	47,58

Fonte: Contas de Gerência

A estrutura da despesa apresenta-se dentro dos parâmetros que caracterizam este tipo de escola, já que foram as Despesas Correntes – € 1 834 329,07 – que determinaram a quase totalidade das Despesas – 99,7% – enquanto o Investimento atingiu € 6 440,96.

As Despesas com Pessoal e as restantes Despesas de Funcionamento, nos montantes de € 1 688 397,19 e de € 145 931,88, corresponderam a 91,7% e a 7,9% do total, respectivamente.

As remunerações auferidas pelo Pessoal do Quadro – € 1 002 833,55 – representaram 59,4% das Despesas com Pessoal, ao passo que as processadas ao Pessoal Além do Quadro – € 129 504,74 – corresponderam a 7,7%.

Nos Abonos Variáveis e Eventuais – € 36 547,31 – destacaram-se as despesas contabilizadas em Outros Abonos em Numerário ou Espécie/Remuneração Complementar – € 19 104,53 – enquanto as Contribuições para a Segurança Social, referentes aos encargos da Escola, totalizaram € 165 203,03 correspondentes a 9,8% do total.



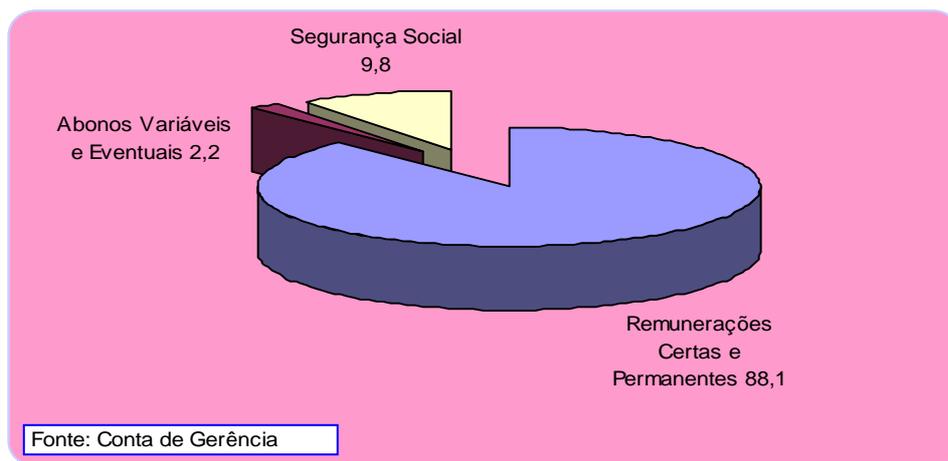
Quadro 11 – Estrutura das Despesas com Pessoal da ESL – 2003

Unid.: euro

ESTRUTURA DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Valor	%
Remunerações Certas e Permanentes	1.486.646,85	88,1
Pessoal do quadro	1.002.833,55	59,4
Pessoal além do quadro	129.504,74	7,7
Pessoal contratado a termo	2.646,47	0,2
Gratificações	23.324,17	1,4
Subsídio de refeição	68.154,03	4,0
Subsídio de férias e de natal	215.064,25	12,7
Remunerações por doença e maternidade/patern.	45.119,64	2,7
Abonos Variáveis e Eventuais	36.547,31	2,2
Horas extraordinárias	15.937,43	0,9
Ajudas de custo	562,10	0,0
Abono para falhas	943,25	0,1
Remuneração Complementar	19.104,53	1,1
Segurança Social	165.203,03	9,8
Subsídio familiar a crianças e jovens	9.333,76	0,6
Contribuições para a segurança social	151.221,38	9,0
Acidentes em serviço e doenças profissionais	4.647,89	0,3
TOTAL	1.688.397,19	100,0

Fonte: Conta de Gerência

Gráfico 1 – Estrutura das Despesas com Pessoal





3.2 – Execução Orçamental

Em 2003, a Escola dispôs de um Orçamento Ordinário de € 1 353 500,00, tendo as diversas Alterações Orçamentais, ocorridas ao abrigo do DL n.º 71/95, de 15 de Abril, originado um Orçamento final de € 1 891 270,00.

As transferências recebidas, € 1 864 871,51, ficaram aquém das previstas, € 1 891 270,00, menos € 26 398,50, registando uma execução de 98,6%.

Quadro 12 – Controlo Orçamental da Receita

Descrição	Previsão Corrigida	Receita Liquidada	Unid.: euro
			Receita Cobrada
Receitas Correntes			
Transferências Correntes	1.884.770,00	1.884.770,00	1.858.371,51
Administração Regional ORAA	1.884.770,00	1.884.770,00	1.858.371,51
Sub-total	1.884.770,00	1.884.770,00	1.858.371,51
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Administração Regional ORAA	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Sub-total	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Total	1.891.270,00	1.891.270,00	1.864.871,51

Fonte: Mapa de Controlo Orçamental - Receita

A despesa realizada – € 1 840 770,03, menos € 50 500,00 que a orçamentada – 1 891 270,00 – apresentou uma taxa de execução de 97,3%, não se tendo excedido as correspondentes dotações orçamentais em qualquer rubrica, respeitando-se, deste modo, o princípio orçamental consignado no artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, as verbas orçamentadas não devem ser excedidas — Quadros 13 e 14.

Os compromissos assumidos foram totalmente pagos.

Quadro 13 – Controlo Orçamental da Despesa

Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos	Unid.: euro
			Despesa Paga
Despesas Correntes			
Despesas com o Pessoal	1.716.770,00	1.688.397,19	1.688.397,19
Remunerações Certas e Permanentes	1.506.870,00	1.486.646,85	1.486.646,85
Abonos Variáveis ou Eventuais	42.000,00	36.547,31	36.547,31
Segurança Social	167.900,00	165.203,03	165.203,03
Aquisição de Bens	60.999,00	60.675,46	60.675,46
Aquisição de Serviços	107.001,00	85.256,42	85.256,42
Sub-total	1.884.770,00	1.834.329,07	1.834.329,07
Despesas de Capital			
Investimentos	6.500,00	6.440,96	6.440,96
Sub-total	6.500,00	6.440,96	6.440,96
Total	1.891.270,00	1.840.770,03	1.840.770,03

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental - Despesa



Quadro 14 – Execução Orçamental da Despesa

Unid.: euro

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	2003			
	Despesa Orçamentada (1)	Despesa Realizada (2)	Desvio (3) = (1)-(2)	Taxa de Execução (4) = (2) / (1)
Despesas Correntes				
Despesas c/ Pessoal	1.716.770,00	1.688.397,19	28.372,81	98,3
Remunerações Certas e Permanentes	1.506.870,00	1.486.646,85	20.223,15	98,7
Abonos Variáveis e Eventuais	42.000,00	36.547,31	5.452,69	87,0
Segurança Social	167.900,00	165.203,03	2.696,97	98,4
Aquisição de Bens e Serviços	168.000,00	145.931,88	22.068,12	86,9
Aquisição de Bens	60.999,00	60.675,46	323,54	99,5
Aquisição de Serviços	107.001,00	85.256,42	21.744,58	79,7
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
Diversas	0,00	0,00	0,00	0,0
Total das Despesas Correntes	1.884.770,00	1.834.329,07	50.440,93	97,3
Despesas de Capital				
Investimentos	6.500,00	6.440,96	59,04	99,1
Total das Despesas de Capital	6.500,00	6.440,96	59,04	99,1
Total	1.884.770,00	1.834.329,07	50.440,93	97,3

Fonte: Orçamentos e Conta de Gerência



3.3 – Análise do Balanço

O Balanço apresentou as seguintes anomalias:

- Não evidenciava as somas do Activo e dos Fundos Próprios e Passivo;
- O total do Activo era diferente do Total dos Fundos Próprios e Passivo;
- Não reflectiu, com exactidão, o valor do património.

O Imobilizado foi constituído por Equipamento Básico, € 12 792,46 e Equipamento Administrativo, € 5 817,69 adquiridos no ano de 2003.

Os depósitos bancários totalizaram € 98 419,27.

Quadro 15 – Balanço

		<i>Unid.: euro</i>	
Activo	Valor	Fundos Próprios e Passivo	Valor
Imobilizado		Fundos Próprios	
Bens de domínio público		Património	3.052,17
Imobilizações incorpóreas		Ajustamento de partes de capital em empresas ou entidades	
Imobilizações corpóreas		Reservas de reavaliação	
Equipamento básico	12.792,46	Reservas	
Equipamento administrativo	5.817,69	Reservas legais	
Outras Imobilizações Corpóreas	654,07	Reservas estatutárias	
	<u>19.264,22</u>	Reservas contratuais	
Investimentos financeiros		Reservas livres	
Circulante		Subsídios	
Existências		Doações	
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo		Reservas decorrentes da transferência de activos	
Dívida de terceiros - Curto prazo		Resultados transitados	
Outros Devedores	3.052,17	Resultado líquido do exercício	36.865,70
	<u>3.052,17</u>		<u>39.917,87</u>
Títulos negociáveis		Passivo	
Depósitos em instituições financeiras e caixa		Provisões para riscos e encargos	
Depósitos em instituições financeiras	98.419,27	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	
	<u>98.419,27</u>	Dívidas a terceiros - Curto prazo	
Acréscimos e diferimentos		Empréstimos por dívida titulada	
		Adiantamentos por conta de vendas	
		Fornecedores c/c	
		Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	
		Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	
		Credores pela execução do orçamento	
		Adiantamentos de clientes, alunos e utentes	
		Fornecedores de imobilizado c/c	
		Estado e outros entes públicos	
		Outros Credores	
		Acréscimos e diferimentos	
		Acréscimos de custos	6.500,00
		Proveitos diferidos	6.500,00
			<u>6.500,00</u>
Total do Activo	120.735,66	Total dos Fundos Próprios e do Passivo	46.417,87



3.4 – Demonstração de Resultados

Os proveitos foram originados, na sua totalidade, por transferências do ORAA — € 1 858 371,51.

Os Custos com o Pessoal – € 1 532 527,92 – constituíram a parcela mais expressiva dos custos totais – € 1 821 505,81– o que corresponde a 82,5 % das transferências para fazer face às despesas de exploração.

O Resultado Líquido do Exercício foi de € 36 865,70.

Quadro 16 – Demonstração de Resultados

	<i>Unid.: euro</i>
	Valor
Custos e Perdas	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	
Mercadorias	
Matérias	
Fornecedores e serviços externos	131.858,64
Custos com o pessoal	
Remunerações	1.532.527,92
Encargos sociais	157.119,25
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	
Amortizações do exercício	
Provisões do exercício	
	<u>1.821.505,81</u>
Outros custos e perdas operacionais	
(A)	<u>1.821.505,81</u>
Custos e perdas financeiros	
(C)	<u>1.821.505,81</u>
Custos e perdas extraordinários	
(E)	<u>1.821.505,81</u>
Resultado líquido do exercício	<u>36.865,70</u>
	<u>1.858.371,51</u>
Proveitos e Ganhos	
Vendas e prestações de serviços	
Vendas	
Prestação de Serviços	
Impostos e Taxas	
Trabalhos para a própria entidade	
Proveitos Suplementares	
Transferências e subsídios correntes obtidos	
Transferências-Tesouro	
Outras	1.858.371,51
Outros proveitos e ganhos operacionais	
(B)	<u>1.858.371,51</u>
Proveitos e ganhos financeiros	
(D)	<u>1.858.371,51</u>
Proveitos e ganhos extraordinários	
(F)	<u>1.858.371,51</u>
Resumo	
Resultados operacionais: (B)-(A) =	36.865,70
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A) =	
Resultados correntes: (D)-(C)	36.865,70
Resultado líquido do exercício: (F)-(E) =	36.865,70



4 – Controlo Interno

4.1 – Objectivos/Methodologia

O TC, em sede de fiscalização sucessiva, aprecia a legalidade, a economia, a eficiência e a eficácia da gestão financeira das entidades previstas no artigo 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

De acordo com o Plano Global de Auditoria, procedeu-se à avaliação do SCI instituído nas áreas administrativa e contabilística, de modo a conhecer-se o funcionamento da estrutura organizativa e os métodos e procedimentos adoptados na salvaguarda dos bens, na prevenção e detecção de erros e na exactidão e integridade dos registos contabilísticos.

Nesse sentido, foram realizados testes de conformidade e substantivos, que se consubstanciaram no exame de documentos, na verificação da exactidão das operações e na observação e acompanhamento dos circuitos e tarefas, complementados com entrevistas aos responsáveis pelas diversas áreas funcionais, bem como a análise dos registos contabilísticos, do Regulamento Interno, do Projecto Educativo, do Plano e do Relatório de Actividades.

4.2 – Serviços de Administração Escolar /Organização Interna

Os serviços administrativos encontravam-se estruturados de acordo com as seguintes áreas funcionais:



Quadro 17 – Conteúdo das áreas funcionais

Áreas Funcionais	Conteúdo	Responsável
Alunos	Matrículas Isenção de propinas, bolsas de estudos e prémios; Organização do processo individual; Frequência às aulas Transferências Exames Certidões e cartas de curso.	Liseta Pavão Rego a) Eroilde Faria
Pessoal	Processos individuais; Concursos; Provimentos, contratos; Assiduidade; Licenças; Aposentação; Certidões e declarações.	Valtero Ferreira Ana Paula Martins
Contabilidade	Preparação dos elementos necessários à elaboração de projectos de orçamentos e encerramentos de contas; Cobrança de receitas; Despesas com Pessoal; Despesas de funcionamento; Escrituração de receitas e despesas; Conta de gerência; Cadastro dos bens móveis do Estado - Inventário; ADSE	Ana Frazão de Medeiros
Expediente geral	Correspondência; Diário da República; Economato; Reprografia; Apoio Administrativo a qualquer acção a desenvolver dentro dos objectivos gerais do estabelecimento de ensino.	Liseta Pavão Rego Valtero Ferreira

Fonte: ESL.

Nota: a) e Contabilidade do Fundo Escolar

Na Tesouraria e nos Vencimentos - Maria Helena Costa.

A coordenação de todos os serviços administrativos, nas áreas de gestão de recursos humanos, financeira, patrimonial, aquisições de bens e serviços, gestão do expediente, arquivo e as infra-estruturas de apoio (bar, refeitório e papelaria), estavam sob a responsabilidade da Chefe de Serviços de Administração Escolar, que dependia hierárquica e funcionalmente da PCE.

O princípio da rotação de pessoal, que permite o conhecimento e continuidade das diversas tarefas, não se encontrava implementado nos serviços administrativos, nem existiam os denominados “gestores de processo”, ou seja, os funcionários estavam afectos a áreas definidas.

Na área de Acção Social Escolar desempenhava funções Maria Filomena Costa, que era responsável pela organização dos serviços de bufete, da papelaria e do refeitório, dos processos individuais dos alunos que se candidatam a subsídios, pelo encaminhamento de acidentes escolares, pela elaboração dos mapas de transportes escolares, pela inscrição de alunos nos benefícios de Acção Social, pela expedição de ofícios e pelo arquivo da documentação relacionada com a sua área.



4.3 – Circuito da Receita

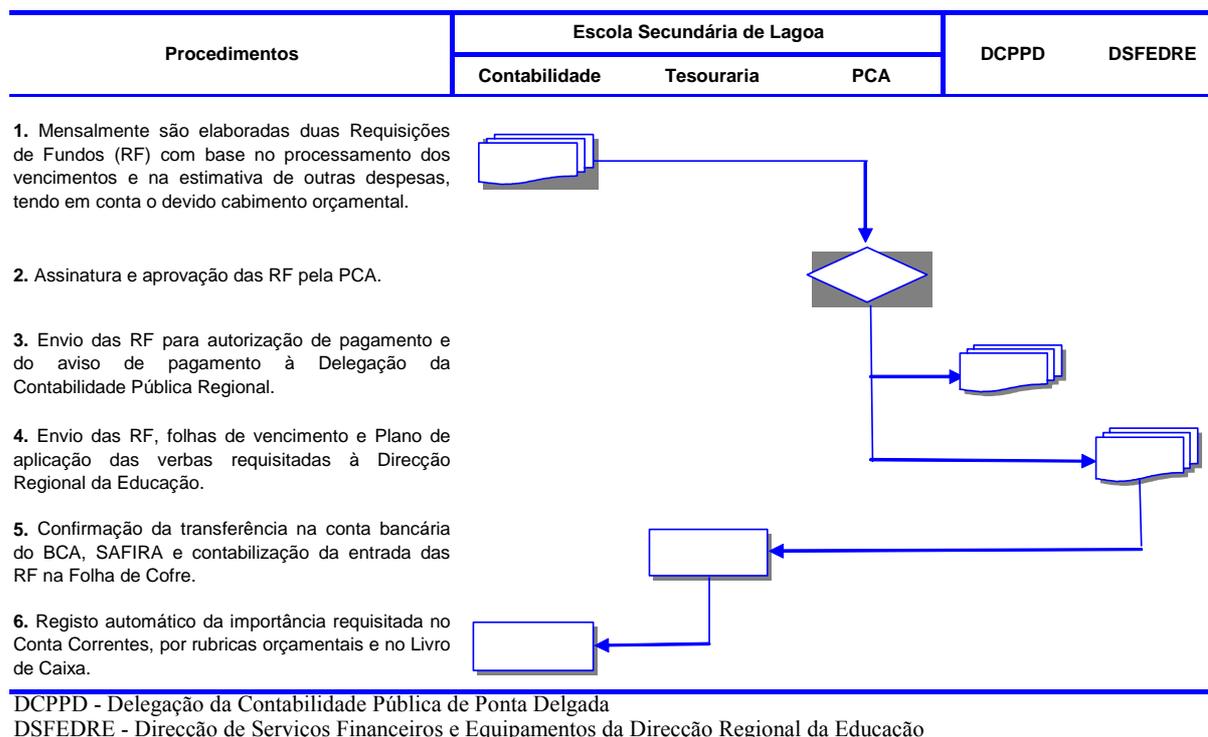
As receitas da ESL resultaram de Transferências do ORAA, no valor de € 1 864 871,51.

Na sequência do DLR n.º 1/98/A¹³, de 24 de Janeiro, que introduziu um novo regime jurídico de autonomia das escolas, foram cobradas e geridas receitas próprias, no montante de € 137 247,72, provenientes da venda de bens e serviços, que eram posteriormente depositadas na Conta do FE. Mensalmente, efectuava-se a sua transferência para a Delegação da Contabilidade Pública de Ponta Delgada, sendo escrituradas em “Contas de Ordem” do ORAA.

As restantes receitas, € 322 294,74, contabilizadas no FE, foram oriundas, essencialmente, de transferências do Orçamento Regional – € 130 629,00, do FRFD – € 8 277,30 e do FRASE – €149 996,00.

Os procedimentos normais de natureza administrativa, referentes ao SCI¹⁴, eram os seguintes:

Figura 3 – Circuito da Receita



Os testes de avaliação e controlo revelaram a observância pelo princípio da segregação de funções.

¹³ Alterado parcialmente pelo DLR n.º 11/2003/A, de 27 de Março, revogados pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho de 2005.

¹⁴ Do orçamento da Escola.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

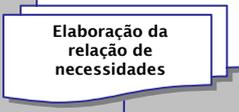
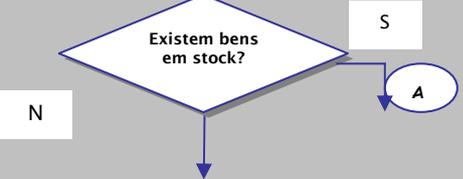
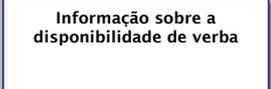
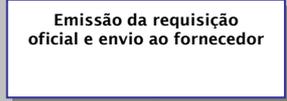
Realizada a conciliação dos montantes transferidos destinados ao pagamento das despesas com Pessoal dos Quadros nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, constatou-se que coincidiam com os valores registados nas Folhas de Cofre.



4.4 – Circuito da Despesa

- Os seguintes fluxogramas evidenciam os procedimentos adoptados no processo de aquisição de bens, designadamente nas fases da assunção da despesa e do respectivo pagamento.

Figura 4 – 1.ª Fase – Assunção da Despesa

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTOS	OBSERVAÇÕES
Pessoal Docente, não Docente e Serviços		A relação de necessidades é efectuada através do mod. D.G.P. C/1, com indicação do serviço requisitante, material a adquirir e respectivas quantidades.
Contabilidade		Procede-se à análise dos bens em stock.
Contabilidade Vice-Presidente do CA		Os fornecedores são consultados por telefone pela funcionária da contabilidade e pelo vice-presidente do CA.
Contabilidade		É efectuada uma informação sobre a disponibilidade de verba no original da relação de necessidades.
Dois dos elementos do CA		A Chefe dos Serviços de Administração Escolar assina a relação e submete-a a despacho do CA.
Contabilidade		A requisição automatizada é emitida em triplicado e enviada ao fornecedor.

A

Fornecimento dos bens ao requisitante.

B

Fim do processo.



Figura 5 – 2.ª Fase – Pagamento da Despesa

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTOS	OBSERVAÇÕES
Contabilidade	Recepção/Conferência dos bens	Por norma, a recepção dos bens é feita pela contabilidade. Contudo, nas requisições, não se observaram os procedimentos referentes à sua comprovação.
	Registo da factura	A despesa é registada através de lançamentos automáticos no programa GESTOR.
Conselho Administrativo	Autorização de pagamento	A Chefe de Serviços de Administração Escolar submete a factura e respectiva requisição à apreciação do CA, para autorização do pagamento.
Tesouraria	Pagamento	O pagamento é efectuado, na maioria dos casos, por transferência bancária, através do SAFIRA. O pagamento é comprovado com o recibo e o talão da ordem de transferência.
Tesouraria/ Contabilidade	Registo do Pagamento	O pagamento é registado automaticamente na Folha de Cofre, no Contas Correntes e escriturado no Livro de Caixa.
Contabilidade	Arquivo dos documentos	Os documentos de suporte da despesa são arquivados por rubricas orçamentais, a fim de facilitar a elaboração dos documentos de prestação de contas.

Da análise ao circuito supra mencionado, pode-se concluir que os procedimentos descritos correspondem, na generalidade, aos que se encontravam implementados. Contudo, nas requisições, não se observaram os procedimentos referentes à comprovação da recepção dos bens.

Confirmou-se, igualmente, o envolvimento do CA nas operações referentes a aquisições de bens e respectivos procedimentos.

Em 2003, a escrituração das operações contabilísticas foi efectuada através do programa Gestor – POC-E.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

No processo de aquisições constatou-se a existência de segregação de funções, uma vez que os funcionários intervenientes nas sucessivas fases (processo de aquisição, registo das operações e pagamento) eram diferentes. Todavia, não existia nenhum manual de procedimentos referente ao funcionamento interno, designadamente sobre a recepção, registo e contabilização dos documentos, nem as responsabilidades e competências dos funcionários estavam formalmente clarificadas.

As compras e os pagamentos foram autorizados pela PCA e, em alguns casos, pelo Vice-Presidente. Os balancetes mensais foram presentes ao CA, que os apreciou e aprovou posteriormente, ratificando-se, por esta via, as autorizações dadas pelos Presidente e Vice-Presidente do CA.

As deliberações daquele órgão relacionaram-se, na generalidade, com requisições de fundos, com a aprovação das contas referentes a meses anteriores e a apreciação da execução orçamental, decorrente, nomeadamente, dos valores inscritos nos balancetes, Livro de Caixa e Conta Corrente de Dotações Orçamentais.

Todos os documentos tinham apostado um carimbo onde constava o número de lançamento dos registos no Conta Corrente, no Livro de Caixa, a data, o meio de pagamento e a assinatura do responsável.

Os balancetes da receita e da despesa, bem como as listagens referentes ao controlo orçamental e folhas de Cofre, de acordo com o POC-E, foram levados à aprovação do CA. Constava em acta autorização dada à tesoureira para proceder aos pagamentos.

2. No âmbito da análise da contratação pública, tendo por base os documentos de despesa, verificou-se que as aquisições de bens pela ESL/FE apresentaram valores financeiramente pouco relevantes, termos em que se encontra legitimado o recurso a procedimentos simplificados, como o ajuste directo e a consulta prévia¹⁵.

No que respeita aos contratos de prestação de serviços celebrados nas gerências de 2003 e 2004, esses previam as respectivas caducidades com o termo do ano económico. Deste modo, e atendendo ao valor das prestações, eram permitidos os procedimentos por ajuste directo.

Como única excepção, surge o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes, celebrado com a empresa “Jardim Campo – Comércio de Plantas Ornamentais, Lda”, cuja cláusula 3.^a permitia prorrogações anuais automáticas.

¹⁵ Aquisições de valor igual ou inferior a € 49 879,79, de acordo com o disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.



Ora, dispõe o artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que nos contratos de duração indeterminada, a fórmula para o cálculo do valor estimado do contrato é a multiplicação do valor mensal por 48, termos em que se alcança o preço de € 18 000. Em função desse valor, o tipo de procedimento legalmente exigido seria a consulta prévia a três fornecedores¹⁶.

Contudo, na deliberação do CA que adjudicou essa prestação de serviços, é feita referência à aptidão técnica do co-contratante, por ter sido essa empresa o sub-empregado nos capítulos de arranjos exteriores jardinagem, da empreitada de construção da escola, da qual ainda decorria o período de garantia.

Por último, foram seleccionados, para efeitos de uma análise aprofundada, os dois processos conducentes às celebrações dos contratos de fornecimento de refeições nos anos lectivos de 2003/2004 e 2004/2005.

Quadro 18 – Contratos de Fornecimento de Refeições

Fornecimento de refeições	Co-contratante	Preço unitário	Procedimento Pré-contratual	Unid.: euro
				Adjudicação
2003/2004		€ 1,39	Concurso limitado s/ apresentação de candidatura	Deliberação do CA, de 22/07/03
Adicional	Uniself, Lda.	€ 1,59	Ajuste directo	Deliberação de 17/11/03
2004/2005		€ 1,42	Concurso limitado s/ apresentação de candidatura	Deliberação do CA, de 25/06/04

Os processos estavam bem instruídos, nomeadamente ao nível da escolha do procedimento pré-contratual, entidade competente para autorizar a despesa, bem como das necessárias autorizações de repartição de encargos por mais de um ano económico¹⁷ e homologação da adjudicação pela Directora Regional da Educação¹⁸. Tendo sido verificada a conta corrente do fornecedor concluiu-se que não ocorreram desvios financeiros na execução do contrato.

A alteração do preço acordado no decurso do 1.º contrato, devidamente reduzido a escrito, através de adicional ao contrato, deveu-se à necessidade da empresa colocar ao serviço mais um trabalhador, uma vez que um dos funcionários da Escola afecto à cantina, nos termos do caderno de encargos, deixou de poder prestar aí o seu serviço.

Em conclusão, os procedimentos pré-contratuais para a aquisição de bens e serviços encontravam-se correctos e observaram os dispositivos legais.

¹⁶ Cfr. Artigo 81, n.º 1, alínea *b*), do *cit.* Decreto-Lei n.º 197/99.

¹⁷ Cfr. Artigo 18.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março (diploma que pôs em execução o ORAA para 2003) e artigo 18.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março (diploma que pôs em execução o ORAA para 2004).

¹⁸ Cfr. Artigo 12.º, n.º 2, da Portaria n.º 87/2003, de 6 de Novembro.



4.5 – Tesouraria/Bancos/Reconciliações Bancárias

A ESL é titular de duas contas bancárias domiciliadas no BCA, centralizadas no Tesouro, através do Sistema Administrativo e Financeiro da RAA (SAFIRA), para gestão da sua tesouraria, cuja movimentação obriga a duas assinaturas, a saber:

- A da Escola, destinada ao depósito das importâncias provenientes das requisições de fundos, para efeitos do pagamento das Despesas com Pessoal e de Funcionamento;
- A do Fundo Escolar, destinada, essencialmente, à gestão da exploração do Refeitório, Bufete, Papelaria e à realização de obras de beneficiação das infra-estruturas escolares.

A receita resultou de transferências, confirmando a tesoureira as respectivas disponibilidades através do “SAFIRA”. Constatou-se, também, que existiam outros serviços (Papelaria) que procediam à cobrança de determinadas receitas, nomeadamente, do refeitório, do bufete e da papelaria que eram entregues na Tesouraria, acompanhadas das respectivas folhas de caixa diárias.

Na generalidade, os pagamentos foram efectuados por transferências bancárias, através do Cofre Geral da Tesouraria da RAA, ou através da emissão de cheques processados pela responsável da Tesouraria, que os tinha à sua guarda. Os cheques emitidos não eram “cruzados”.

Os depósitos e os pagamentos, da responsabilidade da tesoureira, eram registados nas Folhas de Cofre, em função da natureza das respectivas contas bancárias. A conferência dos documentos e respectivos lançamentos – era realizada, não só pela referida funcionária, mas, também, pela Chefe de Serviços de Administração Escolar, não havendo, no entanto, qualquer evidência formal deste procedimento.

Face ao exposto, constatou-se a inexistência de segregação de funções na Tesouraria, agravada pelo facto da responsável acumular as suas funções com o processamento dos vencimentos.

As reconciliações bancárias eram realizadas automaticamente na Tesouraria, através do programa Gestor, procedendo a responsável, ainda, ao controlo das contas bancárias, procedimento que não se coaduna com o princípio da segregação de funções, na medida em que o mesmo funcionário efectua operações de processamento e de controlo. Ora, de acordo com as normas de auditoria, mensalmente, um funcionário que não pertença à Tesouraria e que na Contabilidade não tenha acesso às contas-correntes, deverá proceder à reconciliação de todas as contas de depósitos à ordem, devidamente formalizada e visada pela Chefe de Serviços de Administração Escolar.



Em sede de contraditório, a PCE informou:

“ Quanto ao problema respeitante à inexistência de segregação de funções na Tesouraria, tal como resulta do ponto 4.5 das Observações, devemos mencionar que, neste momento, toda a reconciliação bancária é efectuada por outra funcionária administrativa, de forma a que essa mesma segregação de funções seja uma realidade nestes serviços”.

Os depósitos das receitas próprias eram efectuados duas vezes por semana devido ao facto do prospector bancário não se deslocar diariamente à Escola.

Segundo o inquérito realizado procediam a pagamentos com os valores recebidos. Ora, a ESL não dispunha de um regulamento que estabelecesse a constituição e regularização de um fundo de maneo, definisse a natureza das despesas a pagar e fixasse o seu limite máximo.

A responsabilidade pela elaboração da Conta de Gerência pertencia à Chefe de Serviços de Administração Escolar.

4.6 – Património

Nos termos da alínea d) do artigo 30.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio, compete ao CA zelar pela actualização do cadastro patrimonial, que é constituído, essencialmente, pelo edifício escolar propriamente dito e pelos bens móveis, na sua maioria cedidos pela SREC.

A ESL não dispunha de um inventário global dos bens móveis actualizado, facto que impediu o conhecimento da estrutura e da expressão financeira do seu património, nem dos mecanismos que lhe permitam efectuar o respectivo controlo, uma vez que não se encontravam devidamente identificados, nem existiam fichas que referissem, de entre outros elementos, a sua localização, a data de aquisição, a identidade da empresa fornecedora, a classificação orçamental e a sua valorização.

Do equipamento informático, audiovisual, de cópia e produção gráfica que a Escola dispunha, faziam parte 80 computadores:

Quadro 19 – Equipamento tecnológico

Equipamento	Quantidade	Equipamento	Quantidade	Equipamento	Quantidade
Equipamento Informático	106	Equipamento Audiovisual	56	Equipamento de Cópia e Produção Gráfica	8
Computador Multimédia	40	Monitor TV	2	Fotocopiadora	4
Computador c/Software utilitário	40	Leitor de Vídeo	1	Guilhotina	1
Projector de Vídeo	3	Leitor de DVD	1	Encadernadora Manual	1
Hardware de rede	3	Câmara de Vídeo Digital	1	Máquina de Plastificação	2
Impressora Laser	6	Projector de Diapositivos	1		
Impressora Jacto Tinta	8	Retroprojector	40		
Gravador de CD's	2	Leitor de Cassetes	3		
Leitor DVD's	1	Rádio Leitor de CD's	3		
Scanner	3	Mesa Misturadora	1		
		Microfone	2		
		Câmara Fotográfica Digital	1		

Fonte: ESL



Sobre este assunto, em sede de contraditório, a PCE referiu:

“No que diz respeito ao mapa de cadastro de bens e ao inventário, como mencionados no ponto 4.6 e nas observações, devemos referir que continuamos a aguardar a implementação do programa de informática SIAG-GI, o qual deve resolver todo este problema (vide anexos 1, 2, 3 – ofícios enviados e recebidos pela DRE)”.

A ausência deste software é uma limitação que dificulta a implementação do POC-E.

O mapa de cadastro dos bens não foi enviado à Direcção de Serviços do Património, desrespeitando-se, assim, o disposto na Portaria n.º 2/80, de 12 de Fevereiro, da então SRF.

No entanto, os órgãos de gestão demonstraram estar conscientes da necessidade de exercerem a função controlo, tendo já iniciado o processo de listagem dos bens referentes à videoteca escolar (diapositivos, cassetes, CD), de software, de equipamento audiovisual e de material informático, já inventariados, com indicação da sua localização, do responsável e do estado de conservação.

Refira-se, a propósito, que o inventário é um instrumento de natureza económica e financeira de extrema importância, no âmbito da gestão e controlo da actividade patrimonial e essencial para a implementação do POC-E.

O SCI instituído apresenta os seguintes pontos fortes:

- Estão informatizados, à excepção do Livro de Caixa, os procedimentos correspondentes aos processamentos de receita e despesa;
- Nenhum cabimento pode ser efectuado sem que exista dotação disponível;
- Nenhum compromisso pode ser assumido sem que previamente tenha sido cabimentado.

Como pontos fracos do SCI apontam-se os seguintes:

- A organização dos serviços e a distribuição e execução de tarefas não salvaguardam o princípio de segregação de funções, nomeadamente no que concerne à contabilidade e à tesouraria, uma vez que a emissão dos cheques é feita na tesouraria, sendo também aí que são movimentadas e controladas as contas correntes com a instituição bancária. Com efeito, verifica-se que quem detém o controlo físico dos correspondentes activos é responsável pelo seu registo contabilístico, não sendo, pois, respeitado um dos princípios básicos e de consistência de um sistema de controlo interno;
- Os bens móveis não se encontravam inventariados nem identificados. Relativamente aos bens imóveis, não foi efectuado o levantamento e feita a sua valorização para efeitos de inventário inicial;



- As demonstrações financeiras, nomeadamente o balanço, não reflectiu de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da entidade e suas alterações, bem como o resultado das operações efectuadas no decurso do exercício;
- Não são realizadas reconciliações bancárias com regularidade e devidamente formalizadas;
- As folhas de vencimento não se encontravam assinadas pela funcionária que atribuiu a cabimentação orçamental, nem por quem tem a responsabilidade de as conferir – a Chefe de Serviços de Administração Escolar.

5 – Mapa de Fluxos de Caixa de 2003

5.1 – Demonstração Numérica

O processo encontrava-se instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, o resultado da gerência é o que consta da seguinte demonstração numérica – artigo 53.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

Quadro 20 – Demonstração Numérica

		<i>Unid.: euro</i>
Débito		
Saldo da Gerência Anterior	3.052,17	
Recebido na Gerência	<u>2.208.935,37</u>	<u>2.211.987,54</u>
Crédito		
Saído na Gerência	2.187.886,06	
Saldo para a Gerência Seguinte	<u>24.101,48</u>	<u>2.211.987,54</u>

Fonte: Conta de Gerência

A presente conta abre com um saldo de € 3 052,17, devidamente confirmado na conta de 2002, e encerra com um saldo de gerência de € 24 101,48.

5.2 – Observações

1. Os orçamentos foram enviados dentro dos prazos legais tendo-se respeitado o prazo de remessa estipulado pela Resolução do TC n.º 2/92-2.ª S, de 17 de Setembro, isto é, até ao final do mês seguinte ao da respectiva aprovação pela entidade competente.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

2. Os mapas de prestação de contas respeitantes ao período que decorreu entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2003 foram elaborados de acordo com o n.º 4 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, e da Instrução do TC n.º 1/2004 — 2.ª Secção (II Série) —, aditada pela rectificação n.º 316/2004, de 16 de Fevereiro.
3. Procedeu-se à verificação dos mapas de prestação de contas, conciliando-se os registos contabilísticos com os vários mapas das receitas e das despesas, tendo-se concluído que o organismo cumpriu, de um modo geral, os requisitos impostos nas referidas instruções, detectando-se, no entanto, a falta das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados por Natureza.
4. O mapa de Amortizações não foi preenchido por não estar implementado o sistema de Inventário (acta do CA n.º 12, de 7 de Maio de 2002), o que implicou que o Balanço não reflectisse, com exactidão, o valor do património, desrespeitando-se, deste modo os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.
5. As despesas relativas a férias e subsídio de férias do ano de 2004 (e respectivos encargos) não foram levadas à conta 27 – Acréscimos e Diferimentos – 273 – Acréscimo de Custos, desrespeitando-se, deste modo os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.
6. No mapa de Fluxos Financeiros de Receitas e Despesas da Gerência, a conta 2453 – Segurança Social dos funcionários públicos – Regime Geral apresenta um valor negativo no montante de € 657,17, quando no mapa – Documento de Despesa – Pessoal apenas surge o montante pago de € 365,40.
7. Nos mapas da reconciliação bancária de Julho e Setembro surgem pagamentos de importância negativa – € 1 903,46 e € 8 274,31, respectivamente.

Aquando da realização dos trabalhos de campo a Chefe de Serviços de Administração Escolar referiu que desconheciam a razão de tais ocorrências (pontos 6 e 7), imputando-as a erro do programa informático e que iriam diligenciar junto da DRE no sentido de solucionar o problema.

8. No Balanço, as disponibilidades traduzem a situação económico-financeira a 31 de Dezembro, pelo que foi respeitada a Orientação – Norma interpretativa n.º 1/2001, Período Complementar, de 30 de Maio de 2001.
9. A nota justificativa de apresentação da reconciliação bancária não correspondeu ao estipulado na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA em 20 de Abril de 2004, nem foi enviado o mapa “síntese da reconciliação bancária” constante da referida instrução.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

10. Na relação de ordens de transferência por levantar até 31 de Dezembro de 2003, constavam duas ordens de pagamento que foram descontadas em 2 de Maio e 4 de Agosto de 2003 nos montantes de € 325,50 e € 227,85 que, segundo informação da PCE, foram descontadas nos extractos n.ºs 79, de 9 de Maio e 92, de 8 de Agosto, respectivamente.

“Tendo sido pagas as facturas referente ao fornecedor Luís Terra a 2 de Maio de 2003, no valor de € 325,50 e o respectivo IRS a 19 de Maio de 2003, no valor de € 70,00, bem como a 4 de Agosto de 2003, no valor de € 227,85 e respectivo IRS no valor de € 49,00 na mesma data, deparamos no fecho de contas que o programa não estava a assumir o IRS como independente mas sim como dependente, ao tentarmos acertar o programa já não assumiu o pagamento nas datas acima referidas mas sim a 31 de Dezembro de 2003. Facto pelo qual tendo sido os pagamentos efectuados em Maio e Agosto de 2003 mas o registo só aparecer em Dezembro.”

Através dos extractos bancários e das folhas de cofre n.ºs 122, 216 e 343 de 2 de Maio, de 4 de Agosto e de 9 de Dezembro de 2003, confirmou-se que o pagamento foi efectuado uma só vez.

11. Na certificação do saldo para a gerência seguinte constatou-se uma divergência para mais, em bancos, no montante de € 63,67, entre o saldo reconciliado bancário, € 24 165,15, e o valor inscrito no mapa de Fluxos de Caixa, € 24 101,48.

Quadro 21 – Reconciliação bancária

		Unid.: euro
	Descrição	Montante
1	Saldo bancário em 31 de Dezembro	117.252,16
2	Relação das ordens de pagamento/cheques por levantar	18.769,22
3	Relação das ordens de pagamento emitidas no período complementar	74.317,79
4	Saldo reconciliado	24.165,15
5	Saldo no Mapa de Fluxos de Caixa	24.101,48
6	Divergência para mais em bancos	63,67

Fonte: Mapa da Reconciliação Bancária

A PCE justificou essa divergência substituindo a anterior relação de pagamentos por descontar até 31 de Dezembro de 2003, por outra, totalizando € 18 860,59, com uma relação das ordens de transferência emitidas no período complementar totalizando € 98 419,27 (inclui, indevidamente, o saldo a transitar de € 24 101,48), obtendo-se, desta vez, uma divergência para menos, no banco, no montante de € 27,70.

No sentido de regularizar esta divergência a Escola procedeu ao respectivo depósito.



Quadro 22 – Reconciliação bancária corrigida

		<i>Unid.: euro</i>
	Descrição	Montante
1	Saldo bancário em 31/12/2003 - BCA	117 252,16
2	Cheques e ordens de pagamento por levantar até 31/12/2003	18 860,59
3	Ordens de pagamento emitidas no período complementar	74 317,79
4	Saldo reconciliado = (1-2-3)	24 073,78
5	Saldo no Mapa de Fluxos de Caixa	24 101,48
6	Divergência para menos em bancos = (4-5)	27,70

Fonte: Nota justificativa

12. O saldo em 31 de Dezembro de 2003 apresentava um valor elevado, contrariando-se, deste modo, o disposto no artigo 7.º do DRR n.º 14/2003/A, de 14 de Março:

“Os serviços dotados de autonomia administrativa (...) só poderão requisitar mensalmente as importâncias que, embora dentro dos respectivos duodécimos, forem estritamente indispensáveis à realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais (...).”

Quadro 23 – Saldos finais

			<i>Unid.: Euro</i>
	2002	2003	2003/2002
	Saldo final		Varição %
	3.052,17	24.101,48	689,7

Fonte: Conta de Gerência

5.3 – Verificação Documental

Um dos objectivos da auditoria visava a análise da legalidade e regularidade dos procedimentos contabilísticos referentes ao processamento e pagamento das rubricas “Horas Extraordinárias”, “Gratificações”, “Outros Abonos em Numerário ou Espécie”, “Transportes”, “Deslocações e Estadas” e “Encargos das Instalações”.

Nestes trabalhos realizaram-se as verificações documentais das autorizações de despesa, dos registos dos compromissos, da contabilização do processamento e pagamento da despesa que culminou com o tratamento da informação recolhida, consubstanciada no relatório de auditoria.

Na selecção da amostra auditada utilizou-se o método não estatístico, à excepção das rubricas Gratificações, Transportes e Encargos das Instalações que foram analisadas na sua totalidade.



5.3.1 – Horas Extraordinárias

5.3.1.1 – Pessoal Docente

O processamento do serviço docente realizado extraordinariamente encontra-se definido no ECD – DL n.º 139/A/90, de 28 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 1/98, de 2 de Janeiro, adaptado à Região pelo DLR n.º 16/98/A¹⁹, de 6 de Novembro e é determinado pelo órgão de administração e gestão, com vista a remunerar o trabalho prestado para além do número de horas da componente lectiva, a cujo cumprimento o docente está obrigado, conforme estipula o n.º 1 do artigo 83.º do ECD.

Segundo os artigos 76.º e 77.º do ECD, e considerando os diferentes níveis de ensino, o pessoal docente deverá cumprir um horário de 35 horas semanais, que integra uma componente lectiva e uma não lectiva. As componentes lectivas do 1.º Ciclo são de 25 horas, as dos 2.º e 3.º Ciclos são de 22 horas e as do Secundário são de 20 horas.

As razões técnicas que levam os docentes a beneficiar de reduções na componente lectiva encontram normalmente fundamentação no desgaste físico e psíquico que resultam da conjugação de diversas variáveis, designadamente:

1. Da respectiva antiguidade/idade;
2. Do exercício de funções em órgãos de administração e gestão ou outros cargos de natureza pedagógica;
3. Das situações específicas elencadas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

Com o objectivo de analisar a conformidade legal e a regularidade dos cálculos efectuados, procedeu-se à recolha de informação nas folhas de vencimento, horários dos docentes, mapas de registo das horas e das faltas.

As HE auditadas ascenderam a € 5 096,32, 32% da despesa processada, não se tendo constatado situações que mereçam ser assinaladas.

¹⁹ Alterado pelo DLR n.º 22/2003/A, de 6 de Maio de 2003 e pelo DL n.º 121/2005, de 26 de Julho e Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro.



Quadro 24 – Amostra

Designação	Disciplina	Unid.: euro											
		Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Nov.	Dez.	Total	
Ana Paula Cavaleiro	Educ. Tecnológica										18,76	46,90	65,66
Carlos Gabriel Contente Gomes	Educ. Tecnológica										52,82	132,05	184,87
Délia Maria Couto Fagundes	Inglês	79,20	59,40	79,20	79,20	79,20	19,80	99,00	79,20				574,20
Jorge Dias Fernandes	Desp	142,64	147,09	89,16	196,12	89,16	44,58	147,90	196,12				1.052,77
José Guilherme Silva Couto	Matemática	97,24	72,93	97,24	72,93	97,24	48,62	72,93	97,24				656,37
Maria dos Anjos Costa Ponte	Francês	77,55	51,70	103,40	103,40	103,40	25,85	77,55	77,55				620,40
Maria João Moreira Tavares Silva	TLG	97,24	72,93	97,24	97,24	72,93	72,93	97,24	272,32				880,07
Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte	Matemática	72,93	72,93	97,24	48,62	97,24	48,62	72,93	97,24		48,62	121,55	777,92
Sandra Cristina Marques	Língua Portuguesa										48,81	65,08	113,89
Victor Manuel Medeiros Simas Leal	Educ. Física										48,62	121,55	170,17
Total		566,80	476,98	563,48	597,51	539,17	260,40	567,55	819,67	217,63	487,13	5.096,32	

Fonte: Folhas de Vencimento.

1. As HE foram correctamente contabilizadas, já que as 1.^{as} e as 2.^{as} horas foram remuneradas com um acréscimo de 25% e de 50%, respeitando-se, assim, o disposto no artigo 61.º do ECD e alterações subsequentes:

“As horas de serviço docente extraordinário são compensadas por um acréscimo na retribuição horária normal de acordo com as seguintes percentagens:

25% para a primeira hora semanal de trabalho extraordinário diurno;

50% para as horas subsequentes de trabalho extraordinário diurno.”

2. A componente lectiva que serviu de cálculo à remuneração horária dos docentes foi devidamente considerada, de 22 horas ou de 20 horas, consoante se tratou de um horário referente ao 3.º Ciclo ou ao Secundário, respeitando-se o disposto no artigo 77.º do ECD e legislação complementar.
3. Nos anos lectivos de 2002/03 e 2003/04 os docentes Maria dos Anjos Costa Ponte, Carlos Gabriel Contente Gomes, Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte e José Guilherme Silva Couto, apesar de possuírem redução de componente lectiva, ao abrigo do disposto no artigo 79.º do ECD, com as alterações subsequentes, realizaram horas extraordinárias nos montantes de € 801,35, € 184,82, € 656,37 e € 656,37, respectivamente.



Quadro 25 – Docentes com redução da componente lectiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD

Unid.: euro

Docentes	HE			
	2002/03	Montante	2003/04	Montante
Maria dos Anjos Costa Ponte	1	620,40	1	180,95
Carlos Gabriel Contente Gomes			1	184,82
Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte	1	656,37	2	
José Guilherme Silva Couto	1	656,37		

Fonte: ESL

Ora, nos termos do n.º 6 do Despacho Conjunto n.º 511/98, de 9 de Julho, ajustado à RAA pelo Despacho Normativo n.º 219/98, de 13 de Agosto, “A aplicação do disposto no artigo 79.º do ECD determina a impossibilidade de prestação de serviço lectivo extraordinário, salvo nas situações em que tal se manifeste necessário para a completação do horário semanal docente em função da carga horária lectiva da disciplina que ministra.”

Segundo a PCE:

“ A atribuição de uma hora extraordinária aos professores José Guilherme Couto, Maria Olinda Ponte, Maria dos Anjos Ponte e Carlos Contente Gomes, em 2002/2003 e/ou 2003/2004, decorre da carga horária das disciplinas leccionadas pelos mesmos. Assim, se não lhes fosse atribuída uma turma ficariam com horários incompletos (com menos três, quatro ou cinco horas). A opção pela atribuição de uma hora extraordinária deve-se, portanto, ao imperativo de atribuir horários completos aos Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária de Lagoa.”

4. Em Janeiro de 2003 foram pagas horas extraordinárias realizadas no mês de Novembro de 2002 a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 77,55, Delia Maria Couto Fagundes, € 79,20, Maria João Moreira Tavares Silva, € 97,24, Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 72,93 e José Guilherme Silva Couto, € 97,24.

De igual modo, em Janeiro de 2004 foram pagas horas extraordinárias realizadas em Novembro de 2003 a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 25,85, Sandra Cristina Marques, € 48,81, Carlos Gabriel Contente Gomes, € 79,23, Ana Paula Simão Cavaleiro, € 37,52, Victor Manuel Medeiros Simas Leal, € 72,93 e Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 97,24.

5. As folhas de vencimento de 2003 não se encontravam assinadas pela funcionária que atribuiu a cabimentação orçamental, nem por quem tem a responsabilidade de as conferir — a Chefe de Serviços de Administração Escolar.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

6. Nos horários atribuídos foram efectuados registos a lápis, designadamente quando ocorreram alterações nas horas extraordinárias, facto susceptível de provocar a manipulação da informação. Nos anos lectivos 2002/03 e 2003/04 foram distribuídos 33 e 95 horários, respectivamente, com um número de horas extraordinárias semanais que não excederam o limite legal.
7. Em 2002/03, de um total de 42 docentes, apenas 6 realizaram horas extraordinárias, 14,3% e, em 2003/04, de 99 docentes, 20 efectuaram horas extraordinárias, 20,2%.
8. Confrontadas algumas folhas de pagamento ao pessoal, verificou-se que as datas de pagamento estavam de acordo com as constantes da Folha de Cofre.
9. O Livro de Caixa era o único que se mantinha ainda em sistema manuscrito, encontrando-se actualizado.

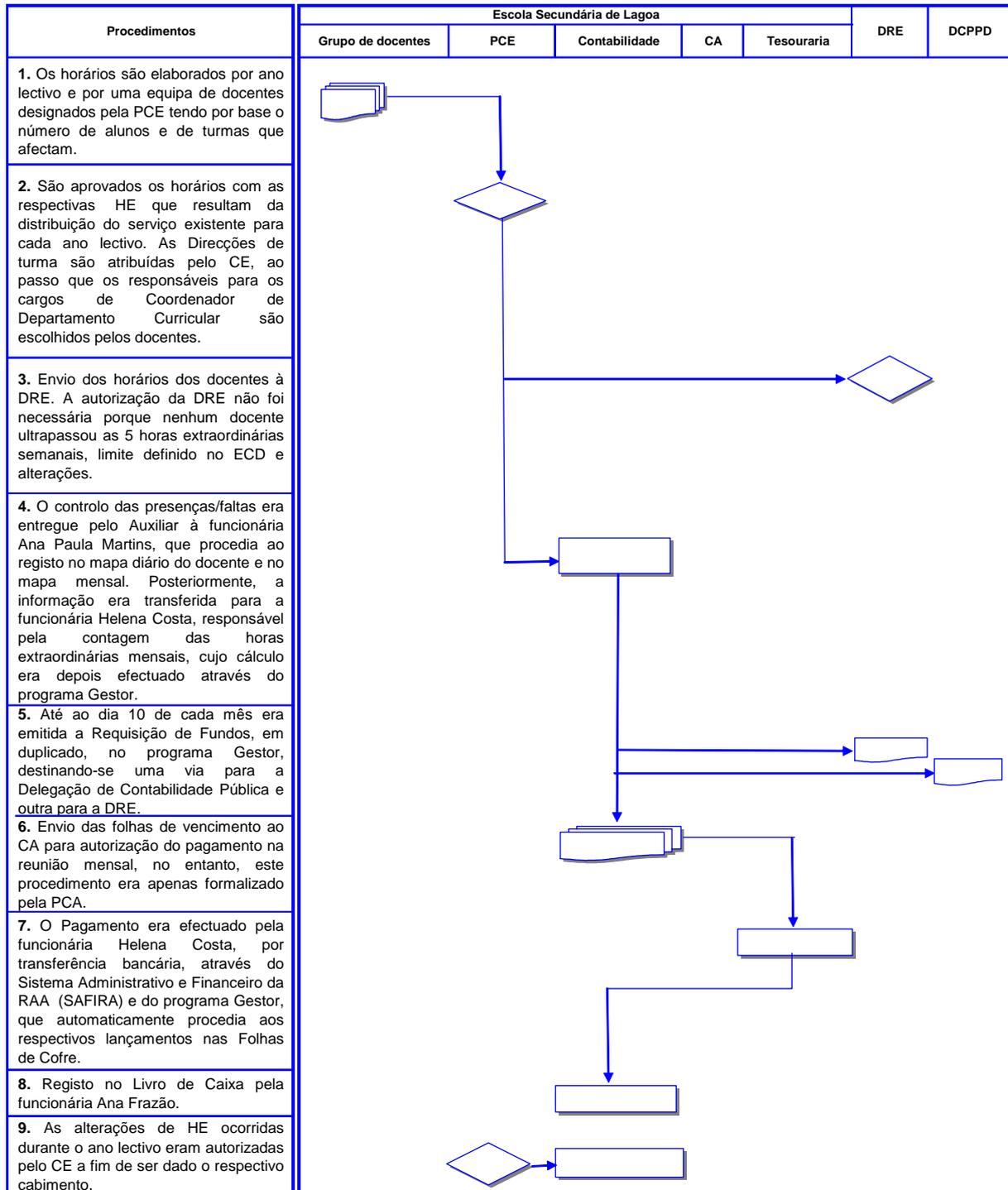
Quanto a esta matéria, a PCE mencionou em sede de contraditório:

“Relativamente à assunção de despesas e sua contabilização, pontos 5.3.1.1 e 5.3.1.2, devemos referir que todo o processo está a ser devidamente seguido e salvaguardado pelo Conselho Administrativo”.



Observou-se a inexistência de uma adequada segregação de funções, nos procedimentos implementados na contagem, processamento e pagamento das HE.

Figura 6 – Circuito das Horas Extraordinárias





5.3.1.2 – Pessoal não Docente

O objectivo central da análise documental desta rubrica visou a verificação do enquadramento legal, do processamento e respectivo pagamento, bem como a identificação da natureza da despesa realizada.

Nos termos do disposto do artigo 26.º do DL n.º 259/98, de 18 de Agosto, considera-se trabalho extraordinário aquele que é prestado “*quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais não constantes no plano de actividades e, ainda, em situações que resultem de imposição legal*”. Não pode exceder duas horas por dia, nem cento e vinte horas por ano, fixando-se o limite máximo mensal para os funcionários e agentes em um terço do respectivo índice remuneratório, salvo os casos previstos nos artigos 27.º e 30.º do diploma supra referido.

As horas extraordinárias são compensadas por um acréscimo na retribuição horária na primeira hora e horas subsequentes, de 25% e 50%, respectivamente, no caso de trabalho extraordinário diurno.

Considera-se serviço extraordinário nocturno o que for prestado para além das 20 horas de um dia até às 7 horas do dia seguinte, atribuindo-se na primeira hora e seguintes um acréscimo de 60% e 90%, relativamente ao valor da hora de trabalho normal.

A Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, republicada através da declaração n.º 8/2002, de 21 de Março, fixou, até finais do ano de 2003, as condições e regras de utilização das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de educação e de ensino, por entidades ou indivíduos externos à respectiva comunidade educativa, estabelecendo, no seu artigo 19.º que, “*Da cedência de instalações não poderá resultar a prática de horas extraordinárias, podendo, quando tal se mostre necessário, recorrer à aquisição de serviços a suportar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A, de 24 de Janeiro, pelo fundo escolar da escola ou área escolar.*”

Posteriormente, a Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, estabeleceu²⁰ que, “*Sempre que se mostre imprescindível para a execução do disposto no presente regulamento podem as escolas recorrer à aquisição de serviços, sendo as correspondentes despesas suportadas pelo fundo escolar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 11/2003/A, de 27 de Março.*”;

“*O recurso a horas extraordinárias só pode ser autorizado em circunstâncias excepcionais e depois de utilizado o procedimento referido no número anterior, devendo o despacho de autorização ser fundamentado.*”.

²⁰ Nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º



Apreciação dos factos

i) Em 2003, foram pagas HE ao pessoal auxiliar, no montante de € 5 449,06, realizadas entre Janeiro e Novembro, na sequência de um protocolo²¹ celebrado entre a Escola, o FRFD e o SEFD de S. Miguel, com a finalidade de promover o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, devido à necessidade de garantir condições adequadas para a utilização das instalações e equipamentos por entidades exteriores à comunidade educativa.

Esta situação é, no entanto, contrária ao definido na Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, podendo, o seu não cumprimento, constituir infracção financeira, susceptível de acarretar responsabilidade financeira de natureza sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo responsáveis os membros do CA.

Quadro 26 – HE Realizadas em 2003

Funcionários	Unid.:euro									
	Jan.	Fev.	Març.	Abri.	Mai.	Jun.	Set.	Out.	Nov.	Total
Urânia Fátima P. Almeida	155,26	104,37	109,69	105,80	120,84	39,10				635,06
Catarina Lurdes Barbosa Rego	155,26	104,37	109,69	105,80						475,12
Luís Alberto Medeiros Almeida	99,05		21,07	104,87	103,10	61,17	80,23	405,34	335,68	1.210,51
Elvira Conceição S. Fonseca	99,05		208,74	104,87	174,26	42,51				629,43
Maria Luz Ponte Pereira	165,60	165,60	34,62	168,13	207,70	37,61				779,26
Mário Cornélio M. Moura	100,80			102,18						202,98
Diogénia Fátima Rego Matos	60,48	104,37	187,46	105,80	151,13	31,93				641,17
José Manuel P. Fonseca Cordeiro	99,36	171,47	342,93	174,08	30,71	56,98				875,53
Total	934,86	650,18	1.014,20	971,53	787,74	269,30	80,23	405,34	335,68	5.449,06

Fonte: Mapa de Registo de HE

Contudo, o problema colocou-se logo com a criação da Escola, altura em que o CA lavrou na Acta n.º 7, de 21 de Dezembro de 2001, o seguinte: *“A abertura da Escola para apoio às actividades desportivas pós-horário escolar implica o mínimo de dois funcionários; Não se tornando viável dar cumprimento ao estabelecido no artº 19.º da Portaria n.º 2/99²², de catorze de Janeiro e após reunião com o Director Regional de Educação Física e Desportos bem como da auscultação do Senhor Secretário Regional da Educação sobre o assunto e tendo em conta as pressões da comunidade, deliberou este Conselho Administrativo recorrer ao pagamento de horas extraordinárias.”*

No ofício n.º 1865, de 7 de Junho de 2005, foi referido pela PCA que: *“Actualmente, e desde Novembro de 2003, o Conselho Administrativo deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º da Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, do artigo 2.º n.º 1 alínea K do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro e do artigo 81.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelecer um contrato de prestação de serviços de portaria, com dois indivíduos externos aos serviços. Tal situação revela-se imprescindível, para controlar as entradas e saídas na Escola Secundária da Lagoa de pessoas exteriores à*

²¹ Ao abrigo do disposto no artigo 79.º do DRR n.º 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do DRR n.º 18/2000/A, de 6 de Maio, com o artigo 4.º do DRR n.º 10/80/A, de 12 de Março e ainda com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da SREC.

²² Entretanto revogada pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março.



comunidade educativa e que frequentam as Instalações Desportivas após as actividades lectivas, na prática do desporto, conforme calendário enviado pelos Serviços de Educação Física e Desporto de S. Miguel, no início de cada ano lectivo, encontrando-se, por tal, esta situação das horas extraordinárias, desde já ultrapassada.”

ii) O trabalho extraordinário, para 5 funcionários, foi autorizado pela PCA – Maria da Graça Almeida, mesmo nos casos em que o número de horas ultrapassou as 120h anuais, o que contrariou o Despacho n.º 993/2003²³, de 16 de Dezembro, da Directora Regional da Educação, que fixa o limite da competência da PCA para autorizar a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no que diz respeito aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente. Na totalidade foram pagas em excesso 233,5 horas.

Quadro 27 – HE pagas para além das 120h anuais

Funcionários	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total	Horas Pagas em excesso
Urânia de Fátima Melo Almeida	35	23	24	23	26,5	8,5	0	0	0	0	0	0	140	20
Luís Alberto Medeiros Almeida	22	0	4,5	23	22,5	13,5	0	0	17,5	87,5	44	57,5	292	172
Elvira da Conceição Fonseca	22	0	46	23	38	9,5	0	0	0	0	0	0	138,5	18,5
Diogénia Rego Matos	13,5	23	42	23	33	7	0	0	0	0	0	0	141,5	21,5
José Manuel Cordeiro	13,5	23	46	23	4	7,5	0	0	0	0	0	4,5	121,5	1,5

Fonte: Mapa de Registo de HE

A situação referida é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo responsável a PCA, Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida.

Através do ofício n.º 1865, de 7/06/2005, foi referido que: *“Nas horas extraordinárias autorizadas, teve-se em consideração o facto de não ser possível, à data, viabilizar as actividades marcadas pela DREFD, nesta escola sem recurso a esta via.”*

iii) Foram pagas HE, no montante global de € 746,04 aos funcionários referidos no Quadro 28, que ultrapassaram o limite remuneratório mensal de 1/3 do vencimento fixado para o respectivo índice, desrespeitando-se o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do DL n.º 259/98, de 18 de Agosto, segundo o qual, *“Os funcionários e agentes não podem, em cada mês, receber por trabalho extraordinário mais do que um terço remuneratório respectivo pelo que não pode ser exigida a sua realização quando implique a ultrapassagem desse limite.”*

O incumprimento de normas legais sobre o pagamento de despesas é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo responsáveis os membros do CA.

²³ Que produz efeitos à data de nomeação da PCA.



Pelo ofício n.º 1865, de 7/06/2005, foi referido que: “ (...) *as horas extraordinárias pagas e que excederam os limites de 1/3 fixado para o respectivo índice, deveu-se, sobretudo, ao facto de nenhum dos outros funcionários não docentes, se mostrar disponível para, em período complementar ao seu horário, apoiar a abertura das Instalações Desportivas.*”

Quadro 28 – HE pagas que ultrapassaram o limite de 1/3 do vencimento mensal

Funcionários	Unid.: euro											
	Jan.		Mar.		Mai.		Out.		Nov.		Dez.	
	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas	1/3 do vencimento	Valor das HE realizadas
Urânia de Fátima Melo Almeida	141,72	155,26										
Catarina de Lurdes Sousa Rego	141,72	155,26										
Elvira da Conceição Fonseca			141,72	208,74	143,89	174,26						
Diogénia Rego Matos			141,72	187,46	143,89	151,13						
José Manuel Cordeiro			232,75	342,93								
Luís Alberto Medeiros Almeida							143,79	405,34	143,89	221,01	143,79	263,53

Fonte: Folhas de Vencimento e Mapas de Registo das HE

Relativamente às situações apresentadas nos pontos i), ii) e iii), refere a PCA, no já aludido ofício n.º 1 865, de 7/06/2005, o seguinte:

“*Note-se que sobre toda esta situação se auscultou a tutela, SREC e DREFD, manifestando estes a sua anuência e, só após tal, se deliberou, em reunião de Conselho Administrativo, abrir as Instalações Desportivas em período complementar ao das actividades lectivas nesta Escola.*”

Em aditamento ao ofício n.º 2 228 de 28/07/2005 foi, ainda, esclarecido pela PCA o seguinte: “*somos a informar V. Excia que relativamente à autorização de pagamentos de horas extraordinárias, para abertura da escola, após as actividades regulares lectivas, só foi autorizada por este Órgão Administrativo, após reunião com o Senhor Director Regional da Educação Física e Desportos e auscultado o Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência (vide acta n.º 7 enviada anteriormente).*”

Lamenta este Órgão Administrativo não ter em seu poder documento assinado pelas partes envolvidas e apenas poder contar com a palavra dos seus superiores e da qual fez constar em acta, anteriormente referida.”

Pelo exposto em sede de contraditório, conclui-se que não existiu uma autorização formal do SREC, encontrando-se esta, no entanto, lavrada em acta relativa à reunião do CA da Escola com o Director Regional da Educação Física e Desporto.

iv) Os encargos decorrentes da realização de trabalho extraordinário, resultantes do protocolo celebrado, foram suportados pelo orçamento da Escola, quando as transferências das participações financeiras efectuadas pelo FRFD, € 8 277,30, foram registadas na Conta do FE. Ora, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do DLR n.º 11/2003/A, de 27 de Março de 2003, o FE destina-se a administrar e fazer face a encargos com “*O pagamento de despesas com pessoal da escola ou outro contratado nos termos legalmente aplicáveis realizadas no âmbito de projectos específicos autorizados para a escola ou da*



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

utilização das instalações escolares por entidades exteriores à comunidade educativa”, pelo que as referidas despesas deveriam ter sido contabilizadas na Conta do FE.

v) Foram indevidamente imputadas à rubrica 01.02.02 – “Horas Extraordinárias” despesas referentes a trabalho prestado em dias de descanso complementar, descanso semanal e em feriados, no montante de € 2 673,58, quando de acordo com o Classificador Económico das Despesas Públicas, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, deveriam ter sido contabilizadas na rubrica 01.02.14 – “Outros Abonos em Numerário ou Espécie”.

Ora, como no orçamento da ESL não se encontrava prevista a referida rubrica, esta situação deverá ser normalizada em gerências futuras, de forma a poderem ser respeitados os princípios orçamentais previstos na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro — LEORAA.

vi) As HE foram processadas de acordo com as percentagens legalmente previstas, tendo-se verificado, igualmente, que os registos dos pagamentos, constantes das Folhas de Cofre, do Livro de Caixa e do Conta Corrente com Dotações Orçamentais, eram coincidentes com os documentos de suporte da despesa.

Em sede de contraditório, referiu a PCE:

“Relativamente à assunção de despesas e sua contabilização, pontos 5.3.1.1 e 5.3.1.2, devemos referir que todo o processo está a ser devidamente seguido e salvaguardado pelo Conselho Administrativo”.

5.3.2 – Gratificações

Por esta rubrica foram pagas as gratificações atribuídas aos membros docentes do CE, aos orientadores responsáveis pelos núcleos de estágio integrado e à PAE.

Aos membros do CE as gratificações foram processadas de acordo com os critérios legais estabelecidos e que se relacionam com a natureza das diferentes responsabilidades dos respectivos cargos e do número de alunos. Em relação aos restantes docentes foram atribuídas como forma de compensar e incentivar o exercício das correspondentes funções docentes.

Na gerência de 2003, o total pago ascendeu a € 23 324,20. Da análise à despesa, tendo por base as folhas de vencimento e o registo de assiduidade, constatou-se que as importâncias foram processadas em conformidade com as disposições legais em vigor, não havendo discrepâncias dignas de registo:

- a) De Janeiro a Agosto e de Setembro a Dezembro de 2003, foi paga à PCE, de acordo com o artigo 6.º do DRR n.º 16/99/A, de 30 de Novembro, uma gratificação mensal de, respectivamente, € 355,14 e € 443,92 o equivalente a 40%²⁴ e 50%²⁵ do índice 108²⁶ da escala indiciária da carreira docente.

²⁴ Tendo em conta o número de alunos inscritos no ano lectivo de 2002/03 – 313 alunos.

²⁵ Tendo em conta o número de alunos inscritos no ano lectivo de 2003/04 – 997 alunos.

²⁶ No ano de 2003 o índice 108 correspondeu a € 887,86.



- b) As gratificações atribuídas aos Vice-Presidentes do CE, nos termos do diploma supra referido, resultaram de processamentos mensais, nos montantes de € 221,96 de Janeiro a Agosto e de € 266,35 entre Setembro e Dezembro de 2003, correspondentes a 25% e 30% do índice 108 da carreira docente.
- c) Aos orientadores responsáveis pelos núcleos de estágio integrado, foram processadas gratificações mensais, por cada aluno estagiário, dentro dos valores legalmente previstos – DLR n.º 21/2002/A, de 25 de Junho –, no montante de € 133,18 e correspondentes a 15% do índice 108 da tabela remuneratória da carreira docente.
- d) À PAE foi igualmente processada uma gratificação de € 88,78, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DRR n.º 23/2002/A, de 30 de Agosto, com efeitos a 21 de Maio de 2003.
- e) Verificou-se, ainda, que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 12.º do DRR n.º 16/99/A, de 30 de Novembro, que impede aos membros do CE a prestação de serviço lectivo docente extraordinário.

5.3.3 – Abonos em Numerário ou Espécie. Remuneração Complementar Regional

As despesas contabilizadas na rubrica Outros Abonos em Numerário ou Espécie respeitaram à contabilização da Remuneração Complementar Regional (RCR), regulamentada ao abrigo dos seguintes diplomas²⁷:

Quadro 29 – Regulamentação/Orientação

Remuneração Complementar Regional		
DLR	8/2001/A	21 de Maio
DLR	8/2002/A	10 de Abril
Resolução	98/2002	16 de Maio
Resolução	70/2003	5 de Junho

Trata-se de um abono destinado a atenuar a diferença do nível de custo de vida na RAA em relação ao continente português, em resultado, designadamente, dos custos da insularidade.

A RCR contabilizada na rubrica 01.02.14 A) – Remuneração Complementar totalizou € 19 104,53. A despesa realizada não excedeu a orçamentada, observando-se, assim, o princípio da tipicidade quantitativa das despesas, constante dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

A importância auditada correspondeu aos pagamentos referentes à RCR e respectivos descontos de IRS, CGA e ADSE do período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2003

²⁷ E as Circulares da DRE n.º 50/2000, de 8 de Maio e de 16 de Maio de 2000.



para 11 funcionários do Pessoal do Quadro, e Novembro e Dezembro, para 9 funcionários de Pessoal Além Quadro:

Quadro 30 – Amostra

Pessoal do Quadro	Pessoal Além Quadro
Janeiro a Dezembro	Novembro a Dezembro
Igor Tavares Melo França	Álvaro José Faria Rodrigues
Jorge Humberto Silva Botelho	Ana Cláudia Simões Ferreira
Kamia Cristina Mendes Cunha	Dolores Rodrigues F. Lopes
Maria Filomena Correia Costa	Maria Helena Rodrigues Esteves
Ana Isabel Frazão Medeiros	Miriam Raquel Tomás Sebag
Ana Paula Varela O. Martins	Patrícia Fátima V. Melo
Erotilde Morais Pacheco Faria	Ana Paula Simão Cavaleiro
Liseta Fátima Soares P. Rego	João Martins Furtado
Maria da Graça Martins Duarte	Maria Eduarda Tavares Furtado
Maria da Luz Ponte Pereira	
Amália Maria Viveiros Borges	

Fonte: Folhas de Vencimento.

Da análise às folhas de vencimento concluiu-se que a RCR foi processada indevidamente com base no montante máximo fixado para 2002 – € 46,64²⁸ – quando o correcto seria de € 47,57²⁹, situação que, segundo os responsáveis, se deveu a um problema informático.

Foi aplicado o regime da remuneração base quanto a férias e faltas, respeitando-se os descontos obrigatórios previstos no artigo 9.º do DLR n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, bem como as percentagens definidas para os correspondentes índices – artigo 11.º do referido DLR.

Em sede de contraditório, a PCE referiu:

“ O processamento indevido da Remuneração Complementar Regional do montante fixado para 2003, ponto 5.3.3 do Vosso relatório, ficou a dever-se a uma falha na actualização no programa informático que à data estes serviços utilizavam no processamento de vencimentos. Esta situação encontra-se regularizada, neste momento, pela nova aplicação informática GESTOR-RH+ ”.

5.3.4 – Transportes

Procedeu-se à análise da rubrica 02.03.07 – Transportes, que incluía as despesas com o transporte de pessoas, servidores do Estado, ou não, de bens, e, ainda, o aluguer de automóveis, com ou sem condutor.

²⁸ Resolução n.º 98/2002, de 16 de Maio,

²⁹ Resolução n.º 70/2003, de 5 de Junho.



Não foram efectuadas deslocações em automóvel próprio. Os serviços prestados referiam-se essencialmente a circuitos de táxi entre Lagoa e Ponta Delgada, bilhetes de autocarro e alguns fretes marítimos.

Verificou-se, igualmente, que as datas dos pagamentos, constantes do Livro de Caixa, Conta Corrente de Dotações Orçamentais e da Folha de Cofre, eram coincidentes.

Quadro 31 – Rubrica 02.02.10 – Transportes

Proposta Despesa	Requisição	Factura		Fornecedor	Descrição	Montante €	Aut. Pagamento	Recibo	
		N.º	Data					N.º	Data
65	47	232091	06-02-2003	Varela & CIA	Bilhetes pré-comprados	102,80	61	664848	06-03-2003
247	-	348	15-03-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	8,00	228	348	15-03-2003
240	187	232376	14-05-2003	Varela & CIA	Bilhetes pré-comprados	102,80	236	665339	30-05-2003
310	234	427436	27-06-2003	Varela & CIA	Aluguer autocarro	104,00	292	665577	01-07-2003
324	-	394	09-07-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	16,00	314	394	09-07-2003
325	-	395	10-07-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	10,00	315	395	10-07-2003
328	244	323808	11-07-2003	Disrego	Assistência Técnica Inform.	15,36	343	107522	13-08-2003
374	-	415	25-08-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	9,00	372	415	25-08-2003
364	-	408	13-08-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	20,00	373	408	13-08-2003
420	-	426	03-09-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	8,00	404	426	03-09-2003
421	-	431	10-09-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	15,00	405	431	10-09-2003
422	-	432	10-09-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	14,00	406	432	10-09-2003
423	-	433	12-09-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	14,00	407	433	12-09-2003
430	307	10765	12-09-2003	Morais, Napoleão & Soa	Transitário	176,72	414	-	-
445	-	24515	22-09-2003	Norte Escolar	Transporte de material	265,22	435	21692	18-11-2003
464	-	255	08-10-2003	Luis Florenço	Serviço Táxi	15,00	457	255	08-10-2003
465	-	454	08-10-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	8,00	458	454	08-10-2003
466	-	455	08-10-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	8,50	459	455	08-10-2003
470	-	261	14-10-2003	Luis Florenço	Serviço Táxi	7,00	465	261	14-10-2003
489	-	265	20-10-2003	Luis Florenço	Serviço Táxi	8,00	485	265	20-10-2003
552	-	496	17-11-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	7,00	538	496	17-11-2003
510	361	232925	27-10-2003	Varela & CIA	Bilhetes pré-comprados	102,80	539	666420	18-11-2003
605	-	695	16-12-2003	Ricardo M. L. Amorim	Serviço Táxi	9,50	589	695	16-12-2003
616	-	521	19-12-2003	Duarte Correia	Serviço Táxi	9,00	605	521	19-12-2003
645	-	25827	10-12-2003	Norte Escolar	Transporte de material	16,08	629	22637	31-12-2003
661	-	1234529	24-12-2003	Atlantitrans	Frete	226,60	653	1234529	24-12-2003
662	-	25680	10-12-2003	Norte Escolar	Transporte de material	19,04	655	22654	08-01-2004
581	416	324548	02-12-2003	Disrego	Assistência Técnica Inform.	18,53	665	109573	28-01-2004
582	417	324549	03-12-2003	Disrego	Assistência Técnica Inform.	18,53	666	109573	28-01-2004

5.3.5 – Encargos das Instalações

Ao proceder-se à certificação dos documentos de despesa, com os registos constantes do Livro de Caixa, Conta Corrente de Dotações Orçamentais, das Folhas de Cofre, e do Registo Diário de Facturas, verificou-se que se encontravam devidamente contabilizados.

O total da rubrica ascendeu a € 42 337,25. As despesas mais comuns respeitaram a água, electricidade e gás, bem como a desinfectação das instalações, tendo-se concluído que foram processadas correctamente.

Nos documentos em que constam as requisições ao fornecedor, o campo destinado à recepção do serviço/bem não se encontra preenchido, o campo de autorizado está assinado pela PCA.

No que concerne à proposta de despesa encontra-se autorizada e assinada pela PCA, contudo, nas autorizações de pagamento a autorização é dada pelo CA, mas apenas assinada pela PCA.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

Verificou-se, no entanto, que estas autorizações se encontravam ratificadas em CA, designadamente na acta n.º 70, de 15 de Abril de 2004.

Quadro 32 – Rubrica 02.02.10 – Encargos das Instalações

Proposta Despesa	Data	Factura		Fornecedor	Descrição	Montante €	Aut. Pagamento	Recibo	
		N.º	Data					N.º	Data
545	13-11-2003	23106470	13-11-2003	Galp Açores	Gás Butano	741,80	550-3/12/03	2314003245	22-12-2003
574	03-12-2003	45826	Outubro	CM Lagoa	Água	6,23	548-3/12/03	45826	Outubro
573	03-12-2003	45827	Outubro	CM Lagoa	Água	392,73	547-3/12/03	45827	Outubro
551	27-10-2003	10400026624	27-10-2003	EDA	Electricidade	2.813,51	536-18/11/03	748595	29-12-2003
503	30-09-2003	40873	Setembro	CM Lagoa	Água	222,66	493-27/10/03	40873	Setembro
502	30-09-2003	40872	Setembro	CM Lagoa	Água	6,23	492-27/10/03	40872	Setembro
664	22-12-2003	10002973352	22-12-2003	EDA	Electricidade	2.522,82	658-30/12/03	39000477234	16-01-2004
632	22-12-2003	23107146	22-12-2003	Galp Açores	Gás Butano	784,51	654-30/12/03	241400044	08-01-2004
650	30-12-2003	50784	Novembro	CM Lagoa	Água	6,23	634-30/12/03	50784	Novembro
649	30-12-2003	50785	Novembro	CM Lagoa	Água	355,76	633-30/12/03	50785	Novembro
588	11-12-2003	10002868601	29-12-2003	EDA	Electricidade	2.745,93	574-11/12/03	748616	29-12-2003
476/Req. 334	17-10-2003	300002	30-11-2003	Serviços de Desinfestação	Serviços de Desinfestação	1.067,85	568-04/12/03	300002	30-11-2003

5.3.6 – Deslocações e Estadas

Esta rubrica, que engloba as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo, inclui, também, as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio.

Ao proceder-se à certificação dos documentos de despesa, com os registos constantes do Livro de Conta Corrente de Dotações Orçamentais, do Livro de Caixa e das Folhas de Cofre, e do Registo Diário de Facturas, verificou-se que se encontravam devidamente contabilizados.

Quadro 33 – Deslocações e Estadas

Proposta Despesa	Requisição	Factura		Fornecedor	Descrição	Montante €	Aut. Pagamento	Recibo	
		N.º	Data					N.º	Data
38	30	151	30-01-2003	Açoribérica	Passagem aérea PDL-LIS	185,04	35	268	15-03-2003
39	31	152	30-01-2003	Açoribérica	Passagem aérea PDL-LIS	185,04	36	269	15-03-2003
62	-	1086	01-02-2003	Lopauto Táxis	Transporte	5,85	38	1086	01-02-2003
62	-	1221	30-01-2003	Transportes Geraldes	Transporte	6,00	38	1221	30-01-2003
62	-	678	29-01-2003	Táxis Tapadinhos	Transporte	9,90	38	678	29-01-2003
62	-	32232	29-01-2003	Táxis Gaizinho	Transporte	5,00	38	32232	29-01-2003
63	-	1723	29-01-2003	Auto-Táxi Q. Rodrig.	Transporte	4,95	39	1723	29-01-2003
63	-	3982	31-01-2003	Alberto & Graça, Ida	Transporte	4,40	39	3982	31-01-2003
63	-	5636	31-01-2003	Soc. Transp. F. Milén.	Transporte	6,20	39	5636	31-01-2003
36	28	266	20-02-2003	Açoribérica	Hotel Roma, LIS	83,25	78	284	20-02-2003
37	29	267	20-02-2003	Açoribérica	Hotel Roma, LIS	83,25	79	284	20-02-2003
89	66	356	28-02-2003	Açoribérica	Passag. OPO-LIS-PDL-LIS	317,44	102	371	19-04-2003
138	113	323143	03-03-2003	Disrego	Deslocação Técnico Inform.	13,11	124	323143	20-03-2003
191	149	660	20-04-2003	Açoribérica	Passagem aérea PDL-LIS	191,04	210	600	27-06-2003
199	155	722	05-05-2003	Açoribérica	Passagem aérea LIS-PDL	226,04	216	600	27-06-2003
246		302	06-05-2003	Auto Táxis Ideal	Serviço táxi	4,70		302	27-06-2003
246		16205	07-05-2003	Auto Táxis Central	Serviço táxi	6,65		16205	27-06-2003
246		5933	10-05-2003	Táxis Paradela	Serviço táxi	11,45		227	10-05-2003
200	156	588	05-06-2003	Rosário Hotel Apart.	Estadia	324,00	232	178	05-06-2003
212	166	783	06-05-2003	Açoribérica	Passagem aérea PDL-LIS	191,04	233	693	19-07-2003
213		840	06-05-2003	Hotel AS e D. Carlos	Alojamento	195,00	237	693	19-07-2003
251				Valtero Ferreira	Despesas Deslocação	40,80	240		
244	190	1759	06-07-2003	Panazorica	Alojamento grupo	238,02	258	624	06-08-2003
520	370	2005	20-11-2003	Açoribérica	Passagem aérea LIS-PDL	226,04	511	44	14-01-2004



6 – Indicadores de Eficiência e de Eficácia

Com o objectivo de avaliar a “performance” da ESL, procedeu-se à análise dos últimos indicadores disponíveis, relacionados com o número de alunos, o aproveitamento escolar, a qualificação dos docentes e a “despesa média por aluno”.

Quadro 34 – Indicadores – 2003/04

Descrição	ES de Lagoa	%
Alunos inscritos a)	993	100,0
3.º Ciclo	582	58,6
Secundário	411	41,4
Aprovados	533	53,7
3.º Ciclo	314	54,0
Secundário	219	53,3
Reprovados	460	46,3
3.º Ciclo	268	46,0
Secundário	192	46,7
Total efectivo de docentes	99	100,0
QND	70	70,7
QZP	6	6,1
Contratados	23	23,2
Absentismo médio por docente	21	
Despesa média por aluno	2.539,00 €	
Alunos por docente	10	
Alunos por auxiliar de acção educativa/técnico b)	41	

Fonte: ESL

Nota: a) Matrículas no final do ano lectivo. Não foram considerados os alunos transferidos

b) 21 aux. Acção Educ. e 3 aux. Técnicos

A “despesa média por aluno” foi de € 2 539,00 sem considerar as despesas com a acção social escolar³⁰, enquanto “o número de alunos por docente” foi de 10 e o “número de alunos por auxiliar de acção educativa” foi de 41.

Os Anexos 1 a 4 relacionam o sucesso escolar com outros indicadores, nomeadamente, as habilitações literárias dos docentes, idade, situação profissional, anos de serviço, horas extraordinárias, número de aulas previstas e dadas e o absentismo dos alunos.

A metodologia utilizada consistiu na selecção, aleatória, de duas turmas do 9.º ano de escolaridade (A e E) e seis do 11.º ano (A, B, C, D, E e F), tendo sido objecto de análise, as seguintes áreas disciplinares curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira-Inglês, Matemática, Ciências Físico-Químicas, Introdução à Filosofia e Introdução à Economia.

³⁰ Transportes escolares, alimentação e o apoio a estudantes carenciados na aquisição de material didáctico.



Com base nas pautas de frequência, nas turmas propriamente ditas e nos dados recolhidos, constataram-se as seguintes situações:

Quadro 35 – Amostra Seleccionada

Turmas	9.º Ano		11.º Ano					
	A	E	A	B	C	D	E	F
			Ciêntífico-Natural	Ciêntífico-Natural	Ciêntífico-Natural	Económico-Social	Humanidades	Humanidades
Número de alunos por turma	24	19	26	27	24	7	14	15
Média de idades	14,3	15,7	16,4	16,1	16,5	16,1	16,1	17,1

Nota: Alunos inscritos no final do ano lectivo.

Não foram considerados os alunos que anularam a matrícula e os excluídos por faltas.

Todos os docentes possuíam licenciatura adequada e pertenciam na sua maioria ao QND. A idade média situava-se na faixa etária dos 30 anos, com excepção da turma E, do 11.º ano de escolaridade, do curso de Humanidades, em que o nível etário era superior a 40 anos.

As horas extraordinárias atribuídas, constantes dos horários dos docentes não foram relevantes.

- 9.º Ano (ver anexo 1)

Na turma E registaram-se níveis de aproveitamento médio mais baixos, comparativamente com os da turma A, sendo, também, aquela onde o absentismo dos alunos foi mais elevado. As disciplinas que apresentaram pior aproveitamento escolar foram, Ciências Físico-Químicas – 1,6 – e Matemática – 2,1. Nas referidas disciplinas, registou-se uma média de 11 e 14 faltas por aluno. Naquelas duas disciplinas, a percentagem de aulas dadas, relativamente às previstas foi de – 84,4% – e – 91,9% –, correspondendo a uma ausência dos docentes em 22 e 14 aulas, respectivamente. A média de idades dos alunos era de 15,7 anos.

Na turma A, a disciplina de Língua Portuguesa apresentou o nível de aproveitamento médio mais elevado – 3,5, enquanto o aproveitamento mais baixo ocorreu na disciplina de Matemática – 2,8. As ausências mais frequentes dos alunos ocorreram, também, nestas disciplinas, 8 faltas. A percentagem mais baixa de aulas dadas, relativamente às previstas, ocorreu na disciplina de Matemática, equivalente a 20 faltas dadas.

- 11.º Ano (ver anexos 2 a 4)

Na generalidade das disciplinas do Curso Científico-Natural, o melhor desempenho dos alunos registou-se na turma B. O aproveitamento médio mais elevado ocorreu, à semelhança do verificado nas turmas A e C, na disciplina de Língua Estrangeira-Inglês (6/7), cujas médias rondaram os 13 valores.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

O pior aproveitamento escolar, nas referidas turmas, registou-se nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Na turma A verificaram-se os níveis de aproveitamento médio mais baixos – 7,9 valores na disciplina de Matemática – e 9,8 valores na de Português B. As ausências mais frequentes dos alunos ocorreram na disciplina de Matemática, 9 faltas por aluno. A idade média dos alunos era de 16,4 anos.

As disciplinas de Português B e Ciências Físico-Químicas da turma C foram as que apresentaram os índices mais baixos de aulas dadas, relativamente às previstas – 63,2% (AP-144, AD- 91) – e – 87,2% (AP- 179, AD-156) –, correspondentes a uma ausência, por parte dos docentes, de 53 e 23 aulas, respectivamente.

No curso de Humanidades, a disciplina de História foi aquela que apresentou um nível de aproveitamento médio mais elevado – 15,5 valores na turma E – e – 15,0 valores na turma F, enquanto o pior aproveitamento na turma A, foi registado na disciplina de Português A – 12,4 valores – e na turma F em Introdução à Filosofia – 11,3 valores.

As ausências mais frequentes dos alunos, quer na turma E, quer na F, ocorreram na disciplina de Português A, 7 e 8 faltas por aluno, respectivamente.

As disciplinas de Língua Portuguesa e Inglês (6/7) da turma F foram as que apresentaram os índices mais baixos de aulas dadas, relativamente às previstas, correspondendo a uma ausência, por parte dos docentes de 16 aulas

No curso Económico-Social – “Contabilidade”, a média de aproveitamento escolar situou-se entre os – 6,5 valores na disciplina de Inglês (6/7) – e os – 13,8 valores na de Introdução à Filosofia. O maior número de faltas foi registado na disciplina de Inglês (6/7) com uma média de 20 faltas por aluno.

As disciplinas de Português B e Introdução à Economia foram as que apresentaram os índices mais baixos de aulas dadas, relativamente às previstas – 64,7% (AP-136, AD- 88) – e – 88,0% (AP- 175, AD- 154) –, correspondendo a uma ausência, por parte dos docentes, de 48 e 21 aulas, respectivamente. A média de idades dos alunos era de 16,1 anos.

Nos Quadros 36 e 37 evidenciam-se as taxas de aproveitamento escolar do 3.º Ciclo do Ensino Básico, do 10.º e 11.º anos de escolaridade.

Do total de alunos inscritos no 3.º ciclo – 48,1% – teve nota negativa à disciplina de Matemática no 7.º ano – 60,5% no 8.º ano – e – 41,3% no 9.º ano de escolaridade.

O 7.º ano apresentou índices de reprovação superiores aos do 8.º e 9.º anos nas disciplinas de Língua Portuguesa – 43,9% – e Língua Estrangeira-Inglês – 44,9% –, ao passo que no 8.º e 9.º anos de escolaridade registou-se um índice superior na disciplina de Matemática – 60,5% – e – Ciências Físico-Químicas – 46,0%, respectivamente.



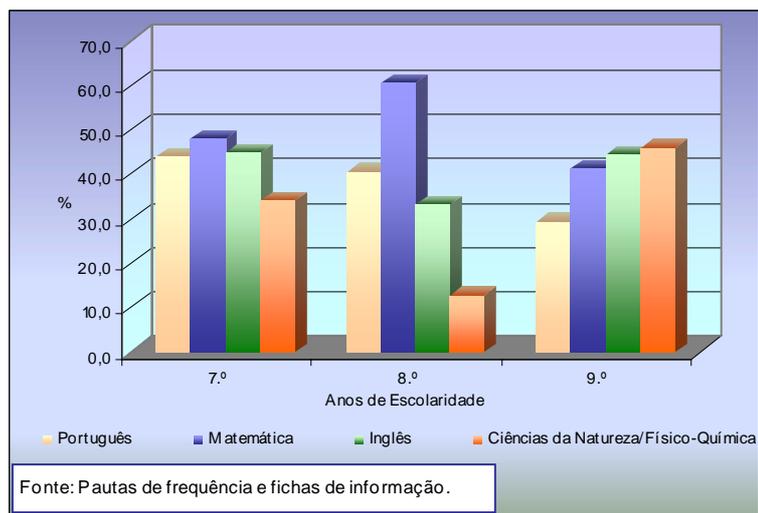
Quadro 36 – Aproveitamento Escolar – 7.º, 8.º e 9.º anos de Escolaridade

Anos de Escolaridade	Língua Portuguesa		Matemática		Língua Estrangeira - Inglês		Ciências da Natureza/Físico-Químicas	
	A	R	A	R	A	R	A	R
7.º	56,1	43,9	51,9	48,1	55,1	44,9	65,8	34,2
8.º	59,3	40,7	39,5	60,5	66,9	33,1	87,2	12,8
9.º	70,6	29,4	58,7	41,3	55,6	44,4	54,0	46,0

Fonte: Pautas de Frequência referentes ao 3.º período

Nota: A-Aprovados (%)/R-Reprovados (%).

Gráfico 2 – Reprovações no 7.º, 8.º e 9.º anos de Escolaridade



Nos 10.º e 11.º anos de escolaridade, foi a disciplina de Matemática que apresentou maior percentagem de reprovações – 58,3% – e – 41,7% –, respectivamente, seguindo-se a disciplina de Língua Portuguesa – 37,8% no 10.º ano – e – 30,3% no 11.º ano.

De salientar que o 10.º ano de escolaridade apresentou, em todas as disciplinas, índices de reprovação superiores aos registados no 11.º ano.

Quadro 37 – Aproveitamento Escolar – 10.º, 11.º e 12.º anos de Escolaridade

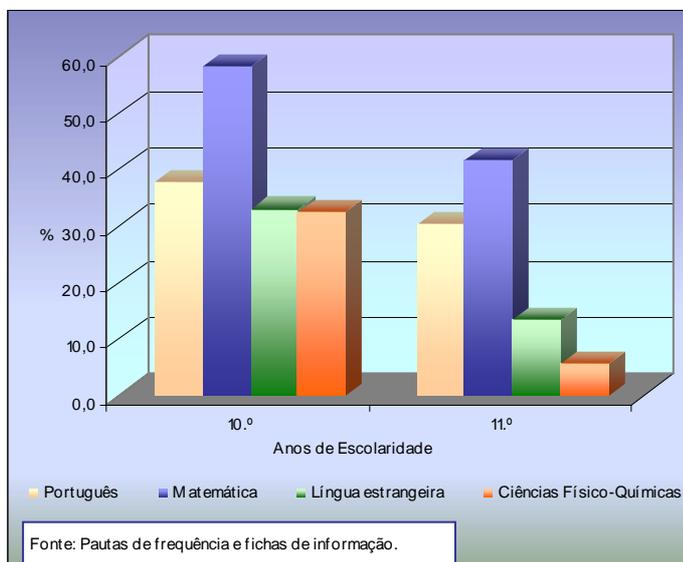
Anos de Escolaridade	Língua Portuguesa		Matemática		Língua Estrangeira - Inglês		Introdução à Filosofia	
	A	R	A	R	A	R	A	R
10.º	62,2	37,8	41,7	58,3	67,0	33,0	67,6	32,4
11.º	69,7	30,3	58,3	41,7	86,6	13,4	94,3	5,7

Fonte: Pautas de Frequência referentes ao 3.º período

Nota: A-Aprovados (%)/R-Reprovados (%).



Gráfico 3 – Reprovações no 10.º, 11.º e 12.º Anos de Escolaridade



Com o objectivo de se aferir o aproveitamento escolar do 12.º ano de escolaridade (3 turmas), procedeu-se ao levantamento das notas de classificação interna de frequência (CIF), das notas dos exames nacionais (EN) e da respectiva classificação final da disciplina (CFD). Das 3 turmas mencionadas, duas pertenciam ao 1.º Agrupamento de Carácter Geral, 12.º A e B, e uma ao 4.º Agrupamento de Carácter Geral, 12.º C.

Como principal conclusão aponta-se o facto de em todas as turmas, salvo honrosas excepções, a nota do EN ter influenciado negativamente a classificação final (anual ou trienal, consoante se trate de disciplina que “faça a média”, ou não, com as notas dos 10.º e 11.º anos).

As disciplinas cujos exames apresentaram maior número de negativas foram as de Matemática e Química contrastando com as que apresentaram maior número de positivas, Psicologia, Biologia, Sociologia e Filosofia.

Em termos de classificação final de disciplina as que apresentaram melhores resultados foram as de Filosofia e Geologia (ver Anexos 5 a 10).



7 – Acção Social Escolar

A Acção Social Escolar exerce-se desde o Ensino Pré-escolar até ao Ensino Secundário e pretende promover uma escolaridade alargada, especialmente ao nível do ensino obrigatório e uma efectiva igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como garantir condições para a melhoria do sucesso escolar.

A LBSE³¹, aprovada em 1986, alargou para nove o número de anos de escolaridade obrigatória gratuita. No ensino básico abrange os seguintes benefícios em função do escalão de rendimento e do grau de ensino em que se integram os alunos, designadamente:

- a) Utilização do refeitório, bufetes e papelarias escolares;
- b) Leite escolar;
- c) Sopa ou lanche;
- d) Participação para despesas com alojamento;
- e) Transporte escolar;
- f) Seguro escolar;
- g) Participação para aquisição de próteses ortóteses indispensáveis à sua integração na escola;
- h) Participação para aquisição de livros e outro material escolar, incluindo o de educação física;
- i) Isenção de propinas.

Os Transportes Escolares constituem, também, uma das áreas de intervenção da Acção Social Escolar. Na RAA, as competências funcionais neste domínio foram atribuídas ao FRASE³²

O transporte de alunos fez-se através de Carreira Pública, tendo-se registado um crescimento ao longo dos três anos em análise.

Funcionam, pois, como apoio da escolaridade obrigatória aos alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Especial.

Na sequência do Despacho Normativo n.º 42/2002, de 16 de Agosto, da SREC, passou a ser competência do CA do FE de cada unidade orgânica do sistema educativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, a aprovação dos projectos de transporte escolar e a autorização para a realização das respectivas despesas, para além das competências que já lhe tinham sido atribuídas, no âmbito da negociação com os concessionários, com vista à definição da política de horários, de circuitos e do número de alunos a transportar.

Nos três anos analisados, a despesa realizada em transportes escolares registou uma tendência crescente, fixando-se em € 199 885,71 no ano lectivo 2003/04, acompanhada de igual tendência registada no número de alunos transportados.

³¹ Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro.

³² Organismo extinto pelo DRR n.º 11/2003/A, de 27 de Março, tendo as suas funções sido transferidas para os Fundos Escolares.



Quadro 38 – Despesa Efectuada com Transportes Escolares

Descrição	Unid.: euro		
	2001/02	2002/03	2003/04
Carreira Pública	46.821,03	74.562,24	196.376,91
Táxi			3.508,80
Total	46.821,03	74.562,24	199.885,71

Fonte: ESL

Na ESL, a carreira pública (autocarro) foi a modalidade mais utilizada, tendo-se despendido € 196 376,91 no transporte de 535 alunos, no ano lectivo de 2003/04.

Quadro 39 – Número de Alunos por Modalidade de Transporte

Descrição	2001/02	2002/03	2003/04
Carreira Pública	115	187	535
Táxi			8
Total	115	187	543

Fonte: ESL

Quanto ao número de alunos transportados por nível de ensino destacam-se os do 3.º Ciclo com 292.

Quadro 40 – Número de Alunos Transportados por Nível de Ensino

Descrição	2001/02	2002/03	2003/04
3º Ciclo			292
Secundário	115	187	251
Educ. Especial			
Total	115	187	543

Fonte: ESL

Relativamente aos alunos transportados destacam-se os provenientes das freguesias/lugar de Água de Pau, Cabouco e Termo, respectivamente, e do concelho de Vila Franca do Campo.



Quadro 41 – Número de Alunos Transportados por Freguesia

Descrição	2001/02	2002/03	2003/04
Cabouco	2	7	83
Remédios	0	3	27
Termo	1	3	19
Água de Pau	17	36	186
Ribeira Chã	3	3	19
Água d'Alto	9	14	15
Vila Franca	54	72	106
Ribeira das Tainhas	5	8	9
Ponta Garça	23	40	56
Livramento	1	1	15
Malaca de Cima	0	0	8
Total	115	187	543

Fonte: ESL

O número de alunos beneficiários de apoio de Acção Social tem vindo a aumentar ao longo dos anos, uma vez que o número total de alunos também tem crescido, devido à passagem do 3.º Ciclo do Ensino Básico da EBI de Lagoa para a ESL.

Quadro 42 – Número de Alunos Beneficiários de Acção Social

Escalões	2001/02	2002/03	2003/04
I	14	20	63
II	48	47	147
III	40	38	132
IV	16	28	112
Total	118	133	454

Fonte: ESL

No ano lectivo 2003/04, no que concerne aos benefícios concedidos no âmbito das refeições escolares, foram servidas 28 851 refeições, ao passo que em 2002/03 foram servidas 26 750. No escalão máximo de apoio (escalão I), registou-se uma redução no número de refeições servidas. Todavia, nos anos lectivos em referência, representaram 21% e 17% do total, respectivamente.



Quadro 43 – Número de Refeições Servidas

Escalões	2002/03	2003/04
I	5.736	5.157
II	6.153	6.493
III	5.676	4.951
IV	2.633	2.842
V	6.552	9.408
Sub-total	26.750	28.851
Docentes	1.503	968
Não Docentes	524	471
Total	28.777	30.290

Fonte: ESL

Nota: Os dados referentes ao ano lectivo 2002/03, das refeições por escalões são das escolas (Água de Pau e Secundária), por não poderem ser separados.

8 – Balanço Social

O Balanço Social, referente a 2003, foi elaborado em cumprimento do disposto no DL n.º 190/96, de 9 de Outubro, que determina a obrigatoriedade deste documento nos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local que possuam um mínimo de 50 trabalhadores. Trata-se de um instrumento de planeamento e de gestão de recursos humanos que fornece informação sobre a situação social da escola.

8.1 – Estrutura Habilitacional

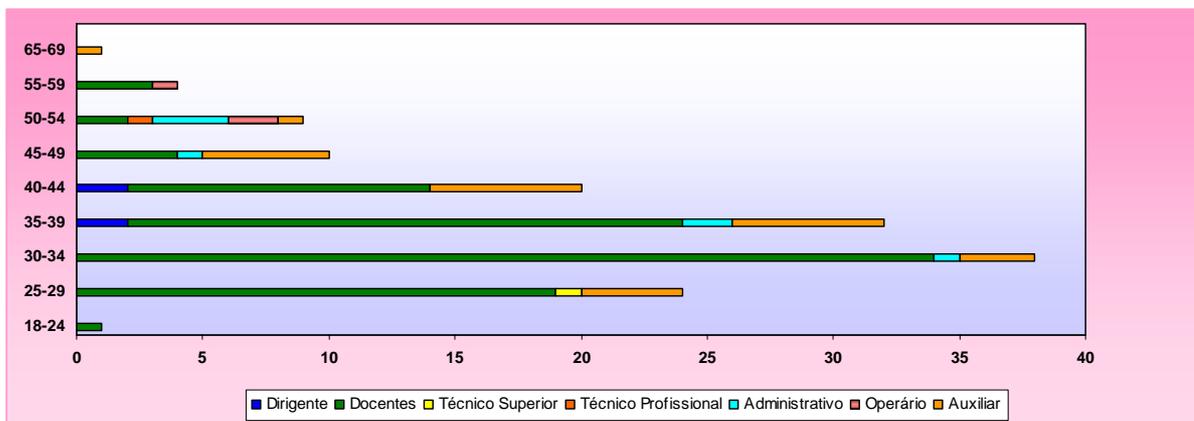
O Anexo 11 evidencia a distribuição dos diferentes níveis de habilitações literárias dos recursos humanos, concluindo-se que, do total de funcionários, 66,9% possuíam licenciatura e 22,3% possuíam habilitações inferiores ao Ensino Secundário.

8.2 – Escalão Etário

Da análise ao Anexo 12 constata-se que 27% dos colaboradores possuíam mais de 30 e menos de 34 anos, enquanto 23% se concentrava na faixa etária compreendida entre 35 e 39 anos, pertencendo, a maioria, ao sexo feminino.



Gráfico 4 – Escalão Etário

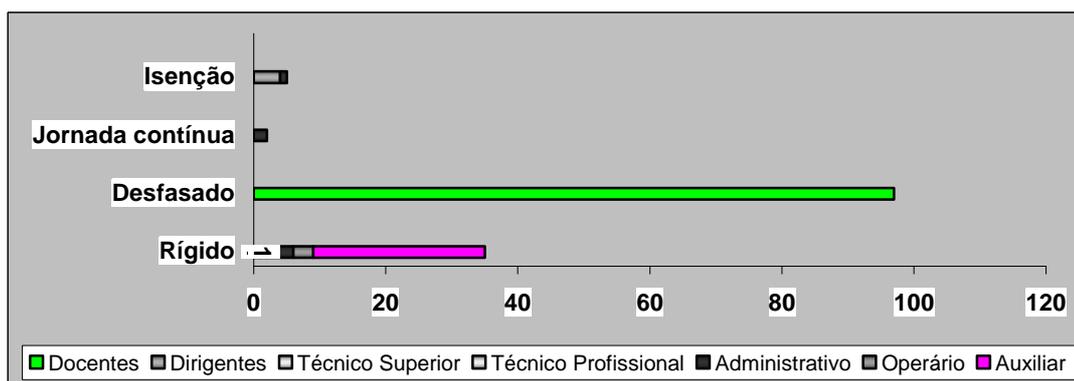


8.3 – Horário

Os regimes de horário rígido e desfasado eram praticados pela generalidade dos funcionários, 35 e 97, respectivamente, com exceção de 2 funcionárias, que optaram pelo regime de Jornada Contínua e 5 que beneficiavam de Isenção (Anexo 13).

O regime de Horário Flexível não era utilizado.

Gráfico 5 – Horário





8.4 – Antiguidade na Função Pública

Relativamente à antiguidade (ver Anexo 14) dos funcionários nas carreiras da função pública, 12,2% possuíam uma antiguidade superior a 15 anos de serviço, 35,3% tinham até 5 anos, 32,4% entre 5 e 9 anos e 15,1% detinham entre 10 e 14 anos de serviço.

9 – Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi solicitado à entidade auditada, através do ofício n.º 872, de 21 de Julho de 2005, para, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo do anteprojecto de relatório.

A ES de Lagoa, nos termos do ofício n.º 2228, de 28 de Julho de 2005, apresentou resposta assinada pela PCE.

Após análise, o conteúdo da resposta foi devidamente considerado ao longo do relatório, destacando-se, em termos gerais, o seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, julgamos por bem informar que, após a devida análise do anteprojecto de relatório, todas as medidas propostas por V. Excia., incluindo as suas Observações, foram consideradas pelos Órgãos de Administração e Gestão desta escola, destacando-se que, dentro das nossas possibilidades, algumas já estão executadas e outras em curso (...)”.



10 – Conclusões/Recomendações

Visto o processo, bem como as respostas remetidas pelos responsáveis da ESL, em sede de contraditório, considera-se que as posições assumidas confirmam, na maior parte, os resultados da Auditoria e a generalidade das conclusões formuladas.

Face ao exposto ao longo do Relatório formulam-se as seguintes observações/recomendações:

Ponto do Relatório	Observações	Recomendações
2.4.2	Embora, na globalidade, o absentismo médio anual dos docentes, fosse de 21,8 dias, as medidas tomadas pela ESL em substituir as faltas por maternidade/paternidade (810 dias) e mais 212 dias de aulas, conduziram a um absentismo efectivo, na ordem dos 11,5 dias.	Prosseguir na substituição dos docentes, com vista a minorar o efeito decorrente do absentismo e, sempre que se justifique, tomar as medidas que se revelarem mais eficazes para o combater, designadamente, e entre outras, promover verificações domiciliárias pelas entidades competentes.
3.3	No Balanço não consta a soma do Activo e do Total de Fundos Próprios e Passivo, sendo o total do débito diferente do total do crédito.	Cumprir as Instruções do TC e do POC-E no domínio da contabilização e preenchimento dos mapas e demais peças finais, de modo a garantir-se a sua fiabilidade.
4.4	Nas requisições, não se observaram os procedimentos referentes à comprovação da recepção dos bens.	As requisições devem ser correctamente preenchidas, de modo a que, no campo destinado à recepção dos bens, se faça referência à data e à assinatura do responsável pela conferência dos bens recepcionados.
4.5	Os cheques emitidos e recebidos não foram “cruzados”.	Os cheques emitidos e recebidos deverão ser cruzados.



Ponto do Relatório	Conclusões	Recomendações
4.6	<p>O mapa de cadastro dos bens não foi enviado à Direcção de Serviços do Património, desrespeitando-se, assim, o disposto na Portaria n.º 2/80, de 12 de Fevereiro.</p> <p>A ESL não possuía um inventário global dos bens móveis devidamente actualizado, nem dispunha de mecanismos que lhe permitissem efectuar o controlo dos bens, uma vez que não se encontravam devidamente identificados, nem existiam fichas que referissem, de entre outros elementos, a sua localização, a data de aquisição, a identidade da empresa fornecedora, a classificação orçamental e a respectiva valorização.</p>	<p>Cumprir o prazo para o envio anual do mapa de cadastro para a Direcção de Serviços de Património.</p> <p>Os bens deverão ser devidamente identificados, a fim de se conhecer a expressão financeira do património e passar a exercer-se, com regularidade, o respectivo controlo, com vista à implementação do POC-E.</p>
5.2	<p>No âmbito da prestação de contas, de acordo com a Instrução do TC n.º 1/2004 (II Série) — 2.ª Secção, aditada pela rectificação n.º 316/2004, de 16 de Fevereiro, não foram elaboradas as notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados por Natureza.</p> <p>O sistema de inventário não se encontrava implementado o que implicou que o Balanço não reflectisse, com exactidão, o valor do património, desrespeitando-se, deste modo os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.</p>	<p>As notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados devem ser efectuadas de modo a ser cumprido o POC-E e as Instruções do TC.</p> <p>Os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios devem ser respeitados, para que o Balanço reflecta com exactidão os registos contabilísticos.</p>



Ponto do Relatório	Conclusões	Recomendações
5.2	As despesas relativas a férias e subsídio de férias do ano de 2004 (e respectivos encargos) não foram levadas à conta 27 – Acréscimos e Diferimentos – 273 – Acréscimo de Custos, desrespeitando-se os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.	Os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios devem ser respeitados, para que o Balanço reflecta com exactidão os registos contabilísticos.
	No mapa de Fluxos Financeiros de Receitas e Despesas da Gerência e nos mapas da reconciliação bancária de Julho e Setembro constavam importâncias de valor negativo para as quais os responsáveis imputaram a erro do programa informático.	As situações anómalas deverão ser justificadas, procedimento essencial ao reforço da fiabilidade dos documentos contabilísticos.
	A nota justificativa de apresentação da reconciliação bancária não correspondeu ao estipulado na Instrução do TC n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA em 20 de Abril de 2004, nem foi enviado o mapa “síntese da reconciliação bancária” constante da referida instrução.	As Instruções do TC devem ser respeitadas.
	Na certificação do saldo para a gerência seguinte constatou-se uma divergência entre o saldo reconciliado bancário e o saldo final no mapa de Fluxos de Caixa, solucionada com o envio de novas relações de ordens de transferência e do depósito no montante de € 27,70.	As reconciliações bancárias devem ser analisadas de forma rigorosa e em tempo oportuno, de forma a corrigir eventuais divergências e permitir um adequado controlo interno.
	O saldo em 31 de Dezembro de 2003 apresentava um valor elevado.	Mensalmente, deverão passar a requisitar apenas as importâncias estritamente indispensáveis à realização das despesas.



Ponto do Relatório	Conclusões	Recomendações
5.3.1.1	<p>Em Janeiro de 2003 foram pagas horas extraordinárias, realizadas no mês de Novembro de 2002, a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 77,55, Delia Maria Couto Fagundes, € 79,20, Maria João Moreira Tavares Silva, € 97,24, Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 72,93 e José Guilherme Silva Couto, € 97,24.</p>	<p>O princípio da anualidade orçamental, contido no artigo 2.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro deve ser respeitado.</p>
	<p>Em Janeiro de 2004 foram pagas horas extraordinárias, realizadas em Novembro de 2003, a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 25,85, Sandra Cristina Marques, € 48,81, Carlos Gabriel Contente Gomes, € 79,23, Ana Paula Simão Cavaleiro, € 37,52, Victor Manuel Medeiros Simas Leal, € 72,93 e Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 97,24.</p> <p>Nas situações analisadas foi contrariado o princípio da anualidade orçamental, contido no artigo 2.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.</p>	
5.3.1.2	<p>Os encargos decorrentes da realização de trabalho extraordinário, resultantes do protocolo celebrado entre a ESL, FRFD e do SEFD de S. Miguel, foram suportados pelo orçamento da Escola, quando as transferências das participações financeiras efectuadas pelo FRFD foram registadas na conta do FE.</p>	<p>Deverá ser cumprido o disposto na alínea j) do DLR n.º 11/2003/A, de 27 de Março e na Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro.</p>
	<p>Foram indevidamente contabilizadas na rubrica 01.02.02 – “Horas Extraordinárias” despesas referentes a trabalho prestado em dias de descanso complementar, descanso semanal e feriados.</p>	<p>O Classificador das Despesas Públicas, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 27 de Junho, deve ser respeitado.</p>



11 – Irregularidades

Ponto do Relatório	Descrição dos Factos	Base Legal
4.6	O mapa de cadastro dos bens não foi enviado à Direcção de Serviços do Património.	Portaria n.º 2/80, de 12 de Fevereiro, da Secretaria Regional das Finanças.
	A ESL não dispunha de um inventário global dos bens móveis devidamente actualizado.	Artigo 30.º do DL n.º 115-A/98, de 4 de Maio e posteriores alterações.
5.2	No âmbito da prestação de contas não foram elaboradas as notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados por natureza.	Instrução do TC n.º 1/2004 (II Série) — 2.ª Secção, aditada pela rectificação n.º 316/2004, de 16 de Fevereiro.
	O sistema de Inventário não se encontrava implementado, o que implicou que o Balanço não reflectisse, com exactidão, o valor do património, desrespeitando-se, deste modo, os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.	Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
	As despesas relativas a férias e subsídio de férias do ano de 2004 (e respectivos encargos) não foram levadas à conta 27 – Acréscimos e Diferimentos – 273 – Acréscimo de Custos, desrespeitando-se, deste modo, os princípios contabilísticos da prudência e da especialização dos exercícios.	
	O saldo em 31 de Dezembro de 2003 apresentava um valor elevado.	Artigo 7.º do DRR n.º 14/2003/A, de 14 de Março.



Ponto do Relatório	Descrição dos Factos	Base Legal
5.3.1.1	<p>Em Janeiro de 2003 foram pagas, horas extraordinárias realizadas no mês de Novembro de 2002, a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 77,55, Delia Maria Couto Fagundes, € 79,20, Maria João Moreira Tavares Silva, € 97,24, Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 72,93 e José Guilherme Silva Couto, € 97,24.</p> <p>De igual modo, em Janeiro de 2004 foram pagas horas extraordinárias realizadas em Novembro de 2003 a Maria dos Anjos Costa Ponte, € 25,85, Sandra Cristina Marques, € 48,81, Carlos Gabriel Contente Gomes, € 79,23, Ana Paula Simão Cavaleiro, € 37,52, Victor Manuel Medeiros Simas Leal, € 72,93 e Maria Olinda Borges S. Moniz da Ponte, € 97,24.</p>	<p>Artigo 2.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.</p>
5.3.1.2	<p>Foram indevidamente contabilizadas na rubrica 01.02.02 – “Horas Extraordinárias” despesas referentes a trabalho prestado em dias de descanso complementar, descanso semanal e em feriados.</p>	<p>Classificador das Despesas Públicas, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 27 de Junho.</p>
5.3.3	<p>A Remuneração Complementar Regional foi processada indevidamente com base no montante fixado para 2002 – € 46,64 – quando o fixado para 2003 era de € 47,57 — situação que, segundo os responsáveis, se deveu a um problema informático.</p>	<p>Resolução n.º 70/2003, de 5 de Junho.</p>



12 – Decisão

Face ao exposto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto no artigo 55.º e do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A Escola Secundária de Lagoa deverá no prazo de 6 meses, após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta acção.

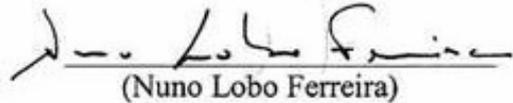
São devidos emolumentos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e com base na Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Serviço auditado, assim como à Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet

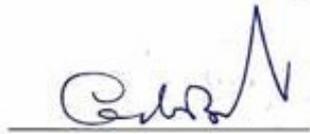
Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, em 16 de Novembro de 2005

O Juiz Conselheiro

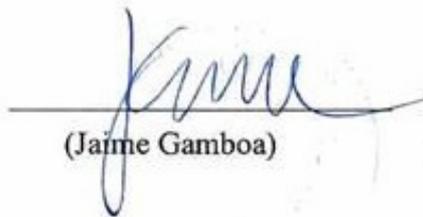


(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Carlos Bedo)



(Jaime Gamboa)

Fui Presente
A Representante do Ministério Público



(Laura Tavares da Silva)



13 – Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo II		Processo n.º 05.117/04
		Relatório n.º
Entidade fiscalizada:	Escola Secundária da Lagoa	
Sujeito(s) passivo(s):	Escola Secundária da Lagoa	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	253	€ 88,29	€ 22.337,37
Emolumentos calculados			
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€ 1 585,80		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€ 15 858,00		
Emolumentos a pagar			€ 1.585,80
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€ 1.585,80

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standard, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial € 119,99 — Acções na área da residência oficial..... € 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 585,80) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 317,16, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 15 858,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente € 317,16, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



14 – Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	Carlos Barbosa	Auditor-Chefe a)
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe b)
Execução	Belmira Resendes	Auditora
	Luísa Andrade	Técnica Verificadora Assessora
	Maria do Sameiro Gabriel	Técnica Verificadora Superior Principal
	Marisa Pereira	Técnica Verificadora Superior de 2. ^a Classe
	Gabriela Costa	Técnica Verificadora Especialista

- a) Até 31 de Dezembro de 2004.
b) Desde 1 de Janeiro de 2005.



Anexos



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Escola Secundária de Lagoa (05.117/04)

Anexo 1 – 9.ºs anos de escolaridade – Turmas A e E

ANO LECTIVO DE 2003/2004													
Disciplinas	Docentes						Número de Aulas			Absentismo			Média de Aproveitamento Escolar por Disciplina
	Nome	Habilitações Literárias (a)	Situação Profissional (a)	Anos de Serviço (a)	Idade (a)	N.º de Horas Extraordinárias	Previstas	Dadas	% Aulas Dadas	Docentes	Alunos	Por Aluno	
Turma A													
Língua Portuguesa	Alexandre F. Oliveira	Licenciatura	P.Q.N.D.	10	37	-	158	149	94,3	9	182	8	3,5
Língua Estrangeira-Inglês	Paula Cristina Santos	Licenciatura	P.Q.N.D.	7	30	-	109	103	94,5	6	112	5	2,9
Matemática	David Santos Rosa	Licenciatura	P.Q.N.D.	6	29	-	166	146	88,0	20	196	8	2,8
Ciências Físico-Químicas	Nuno Costa	Licenciatura	Contratado	2	26	-	136	127	93,4	9	136	6	3,0
Turma E													
Língua Portuguesa	Sandra Cristina Marques	Licenciatura	Contratado	5	27	1	175	158	90,3	17	185	10	2,7
Língua Estrangeira-Inglês	Luisa Maria O. Melo	Licenciatura	P.Q.N.D.	7	32	-	107	94	87,9	13	111	6	2,3
Matemática	Luis José Teixeira	Licenciatura	P.Q.N.D.	14	39	-	173	159	91,9	14	246	14	2,1
Ciências Físico-Químicas	Paula Cristina Pires	Licenciatura	P.Q.N.D.	4	33	-	141	119	84,4	22	201	11	1,6

Fonte: ESL, Pautas de Frequência do 3.º período e Fichas de Informação.

Nota: (a) Dados referentes a 31 de Setembro de 2003.

Idade Média dos Alunos: Turma A-14,3 anos, Turma E-15,7 anos.

Avaliação entre 1 e 5.

Anexo 2 – 11.ºs anos de escolaridade – Curso Científico-Natural

ANO LECTIVO DE 2003/2004													
Disciplinas	Docentes						Número de Aulas			Absentismo			Média de Aproveitamento Escolar por Disciplina
	Nome	Habilitações Literárias (a)	Situação Profissional (a)	Anos de Serviço (a)	Idade (a)	N.º de Horas Extraordinárias	Previstas	Dadas	% Aulas Dadas	Docentes	Alunos	Por Aluno	
Turma A													
Português B	Maria Beatriz Ferreira	Licenciatura	P.Q.N.D.	8	30	-	140	134	95,7	6	158	6	9,8
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Elisa Tavares Medeiros	Licenciatura	P.Q.N.D.	9	31	1	109	102	93,6	7	35	7	13,2
Matemática	Maria Olinda Ponte	Licenciatura	P.Q.N.D.	13	44	2	178	164	92,1	14	132	9	7,9
Ciências Físico-Químicas	Emília Pinto Portinha	Licenciatura	P.Q.N.D.	7	32	-	172	168	97,7	4	107	4	10,4
Turma B													
Português B	Mª Beatriz P. Ferreira	Licenciatura	P.Q.N.D.	8	30	-	136	132	97,1	4	90	3	10,9
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Elisa Margarida O.P.Medeiros	Licenciatura	P.Q.N.D.	9	31	1	109	102	93,6	7	23	2	13,0
Matemática	Maria Olinda Ponte	Licenciatura	P.Q.N.D.	13	44	2	180	168	93,3	12	49	3	10,9
Ciências Físico-Químicas	Emília Pinto Portinha	Licenciatura	P.Q.N.D.	7	32	-	176	175	99,4	1	54	2	12,5
Turma C													
Português B	Maria da Graça Furtado	Licenciatura	P.Q.N.D.	12	35	-	144	91	63,2	53	122	5	10,4
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Elisa Margarida O.P.Medeiros	Licenciatura	P.Q.N.D.	9	31	1	106	97	91,5	9	91	4	13,0
Matemática	José Guilherme S. Couto	Licenciatura	P.Q.N.D.	14	44	-	185	174	94,1	11	72	5	10,3
Ciências Físico-Químicas	Ivone Carla F. Lima	Licenciatura	Contratado	2	24	1	179	156	87,2	23	120	5	11,9

Fonte: ESL, Pautas de Frequência do 3.º período e Fichas de Informação.

Nota: (a) Dados referentes a 31 de Setembro de 2003.

Idade Média dos Alunos: Turma A-16,4 anos, Turma B-16,1 anos, Turma C-16,5 anos.

Avaliação entre 0 e 20.



Anexo 3 – 11.ºs anos de escolaridade Curso de Humanidades

ANO LECTIVO DE 2003/2004

Disciplinas	Nome	Docentes					Número de Aulas			Absentismo			Média de Aproveitamento Escolar por Disciplina
		Habilitações Literárias (a)	Situação Profissional (a)	Anos de Serviço (a)	Idade (a)	N.º de Horas Extraordinárias	Previstas	Dadas	% Aulas Dadas	Docentes	Alunos	Por Aluno	
Turma E													
Português A	Teresa Paula F. Riley	Licenciatura	P.Q.N.D.	4	31	-	192	178	92,7	14	88	7	12,4
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Maria Luisa Dias Pereira	Licenciatura	P.Q.N.D.	14	52	-	147	140	95,2	7	81	6	12,5
Introdução à Filosofia	Ana Maria Pinto da Silva	Licenciatura	P.Q.Z.P.N.D.	13	41	-	104	99	95,2	5	43	3	14,1
História	Luis António Lopes Amorim C	Licenciatura	P.Q.N.D.	21	47	-	144	134	93,1	10	51	4	15,5
Turma F													
Português A	Teresa Paula Riley	Licenciatura	Contratado	4	31	-	209	193	92,3	16	127	8	11,5
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Délia Mª. C. Fagundes	Licenciatura	P.Q.N.D.	8	30	-	144	128	88,9	16	95	6	11,4
Introdução à Filosofia	Maria da Graça Raposo Silva	Licenciatura	Q.Z.P.	9	36	-	104	98	94,2	6	29	2	11,3
História	Luis António Cunha	Licenciatura	P.Q.N.D.	22	48	-	122	118	96,7	4	42	3	15,0

Fonte: ESL, Pautas de Frequência do 3.º período e Fichas de Informação.

Nota: (a) Dados referentes a 31 de Setembro de 2003.

Idade Média dos Alunos: Turma E-16,1 anos, Turma F-17,1 anos.

Avaliação entre 0 e 20.

Anexo 4 – 11.ºs anos de escolaridade – Curso Económico-Social – Contabilidade

ANO LECTIVO DE 2003/2004

Disciplinas	Nome	Docentes					Número de Aulas			Absentismo			Média de Aproveitamento Escolar por Disciplina
		Habilitações Literárias (a)	Situação Profissional (a)	Anos de Serviço (a)	Idade (a)	N.º de Horas Extraordinárias	Previstas	Dadas	% Aulas Dadas	Docentes	Alunos	Por Aluno	
Turma D													
Português B	Maria da Graça Furtado	Licenciatura	P.Q.N.D.	12	35	-	136	88	64,7	48	62	9	9,7
Língua Estrangeira-Inglês 6/7	Elisa Margarida O. Medeiros	Licenciatura	P.Q.N.D.	9	31	1	109	102	93,6	7	40	20	6,5
Introdução à Filosofia	Ana Maria Pinto Silva	Licenciatura	Q.Z.P.	14	31	-	104	99	95,2	5	21	4	13,8
Introdução à Economia	Patricia Frangoulis	Licenciatura	P.Q.N.D.	7	32	1	175	154	88,0	21	35	6	13,7

Fonte: ESL, Pautas de Frequência do 3.º período e Fichas de Informação.

Nota: (a) Dados referentes a 31 de Setembro de 2003.

Idade Média dos Alunos: Turma D-16,1 anos.

Avaliação entre 0 e 20.



Anexo 5 – Exames do 12.º ano – Biologia e História

1.ª Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N.º BI	Biologia			N.º BI	História		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
130147769	14	10	13	13018279	12	15	13
12998138	13	11	12	13022053	11	9	10
13049273	13	13	13	12411952	15	8	13
13037517	14	13	14	13053754	15	12	14
12959695	11	10	11	13029754	14	14	14
12827687	10	4	8	13007587	14	-	-
12998134	12	9	11	12959696	13	8	12
13007573	13	10	12	13014787	11	14	12
12998213	14	-	-	13018287	15	14	15
12869976	10	-	-	12998148	17	11	15
12991620	13	10	12	13091037	17	14	16
12862067	11	12	11	12998153	17	14	16
12638977	-	-	-	12875055	13	8	12
13037507	14	10	13	13014781	12	9	11
12959698	14	-	-	12869908	12	14	13
12862137	13	8	12	12858748	10	-	-
12998143	18	-	-	13015784	16	13	15
12961131	11	11	11	12816917	10	7	9
13029752	17	11	15	13021103	15	13	14
12983240	11	9	10	12430073	14	10	13
12964182	15	14	15	12569041	10	-	-
13050402	13	-	-	13044659	16	-	-
13099242	12	9	11	12976703	10	3	8
13037518	15	15	15	13049210	12	10	11
13037521	15	-	-	13068999	13	8	12
13014775	16	15	16	12873457	15	8	13
13049204	13	12	13				
13028166	14	8	12				

BI – Bilhete de Identidade
CIF – Classificação Interna de Frequência
CFD – Classificação Final de Disciplina
EN – Exame Nacional



Anexo 6 – Exames do 12.º ano – Filosofia e Geologia

1.ª Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N.º BI	Filosofia			N.º BI	Geologia		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
13018279	15	15	15	12827739	13	7	11
13053754	15	15	15	12998138	15	6	12
12979222	13	10	12	1295995	17	11	15
13007587	14	14	14	13007573	16	-	-
13014787	12	9	11	12991620	16	-	-
12998148	16	13	15	12638977	12	9	11
13091037	17	16	17	12839574	14	7	12
12998153	18	16	17	12802186	13	7	11
13021103	14	13	14	12961131	16	10	14
12985816	14	13	14	12983240	16	12	15
				12844592	13	-	-
				12811145	-	-	-

Anexo 7 – Exames do 12.º ano – IDES e Português A

1.ª Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N.º BI	Intr. Ao Desenv. Econ. Social			N. BI	Português A		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
13018279	14	13	14	13018279	12	16	13
13022053	13	9	12	13022053	11	9	10
12411952	13	10	12	12411952	12	11	12
13029754	15	9	13	13053754	13	13	13
12979222	13	9	12	13029754	11	8	10
12959696	10	10	10	13007587	11	10	11
13014787	12	11	12	12959696	10	9	10
12858748	12	10	11	13014787	13	11	12
12998426	15	-	-	13018287	13	12	13
13049210	14	13	14	12998148	12	13	12
				13091037	14	12	13
				12998153	13	10	12
				12875055	10	12	11
				13014781	10	10	10
				12869908	12	13	12
				12858748	10	5	9
				13015784	12	10	11
				12816917	10	10	10
				13021103	13	11	12
				12430073	10	8	9
				12569041	12	6	10
				13044659	14	9	13
				12976703	-	8	8
				13049210	13	14	13
				13068999	11	4	9
				12873457	10	6	9



Anexo 8 – Exames do 12.º ano – Química e Sociologia

1.º Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N. BI	Química			N.º BI	Sociologia		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
12968704	16	5	13	13053754	13	11	12
13014769	15	5	12	12979222	15	12	14
13049273	18	5	14	11714466	-	-	-
13037517	17	9	15	13007587	11	12	11
12827687	14	2	10	13018287	13	15	14
12998134	17	8	14	13091037	16	16	16
12998213	16	9	14	12875055	13	14	13
12977637	16	2	12	13014781	13	11	12
12862067	14	6	12	12869908	11	17	13
13037507	17	7	14	13015784	15	15	15
12959698	14	10	13	12998426	13	17	14
12862137	13	7	11	12816917	12	-	-
12998143	20	14	18	12430073	11	13	12
13029752	19	12	17	12569041	11	12	11
12964182	17	7	14	13044659	12	12	12
12970551	18	12	16	12976703	11	10	11
13050402	17	9	15	12985816	13	13	13
13099242	14	5	11	13068999	14	12	13
13037518	19	10	16	12873457	10	9	10
13012442	17	5	13				
13037521	19	9	16				
13012435	11	-	-				
13014775	20	16	19				
13049204	16	-	-				



Anexo 9 – Exames do 12.º Ano – Português B e Psicologia

1.ª Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N.º BI	Português B			N.º BI	Psicologia		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
12968704	11	8	10	12968704	11	8	10
13014769	11	8	10	13014769	13	10	12
12827739	10	10	10	12827739	10	10	10
12998138	12	7	11	12998138	12	9	11
13049273	12	8	11	13049273	13	12	13
12960848	10	-	-	13022053	12	-	-
13037517	12	11	12	13037517	14	15	14
12959695	13	9	12	12959695	13	-	-
12827687	11	9	10	12411952	14	11	13
12998134	12	9	11	12827687	11	8	10
13007573	12	7	11	12998134	12	9	11
12998213	14	11	13	13007573	11	-	-
12979222	11	12	11	12998213	13	14	13
11714466	-	7	-	13029754	14	-	-
12058517	-	4	-	12959696	11	9	10
12977637	11	5	9	12869976	10	-	-
12991620	12	6	10	12977637	13	-	-
12862067	11	10	11	12991620	14	-	-
12638977	10	5	9	12862067	12	13	12
13037507	14	12	13	12638977	11	10	11
12959698	14	11	13	13018287	11	12	11
12862137	11	11	11	12998148	14	15	14
12998143	15	11	14	13037507	12	13	12
12961131	12	10	11	12998153	17	17	17
12983240	11	10	11	12875055	13	11	12
12844592	11	7	10	12862137	12	9	11
12964182	14	10	13	12802186	11	7	10
12970551	15	13	14	13014781	12	8	11
13050402	12	9	11	12998143	16	14	15
13099242	10	2	8	12961131	11	7	10
12998426	12	9	11	13029752	15	15	15
12410693	-	9	-	12983240	11	10	11
13037518	13	12	13	12869908	13	17	14
13012442	11	5	9	12844592	11	7	10
13037521	14	7	12	12964182	15	13	14
13012435	10	5	9	12970551	13	14	13
13014775	16	13	15	13050402	16	17	16
13049204	13	15	14	12858748	10	-	-
13028166	12	12	12	13099242	12	7	11
				13015784	14	12	13
				12816917	10	7	9
				13021103	11	13	12
				13037518	15	16	15
				12430073	12	10	11
				13012442	13	8	12
				13037521	15	12	14
				13012435	10	-	-
				13014775	15	16	15
				12569041	10	-	-
				12976703	10	7	9
				13049210	12	12	12
				13049204	11	-	-
				13028166	14	-	-
				13068999	11	10	11
				12873457	11	8	10



Anexo 10 – Exames do 12.º Ano – Matemática, Alemão, Francês e Inglês

1.º Fase 12.º Ano de Escolaridade							
N. BI	Matemática			N.º BI	Alemão		
	CIF	EN	CFD		CIF	EN	CFD
12833418	-	2	-	13014787	15	11	14
12968704	-	1	1	12858748	12	3	9
12998138	12	6	10	12816917	13	6	11
13049273	-	4	4	13049210	18	13	17
13037517	11	6	10	Francês (3 anos)			
12827687	10	2	8	13007587	13	11	12
12998134	-	7	7	13018287	14	12	13
13007573	-	1	1	13044659	18	16	17
12998213	13	5	11	Francês (6 anos)			
12979222	-	-	-	13018279	12	7	11
12058517	-	2	-	13022053	11	6	10
12877012	-	5	-	12411952	12	7	11
12869976	-	1	1	13053754	14	10	13
12991620	-	3	3	13029754	12	9	11
12593612	-	5	-	12959696	11	9	10
12862067	-	1	-	12998148	14	13	14
12638977	10	12	11	13091037	17	14	16
13007507	-	-	-	12998153	17	14	16
12839574	13	14	13	12875055	11	10	11
12959698	11	14	12	13014781	10	6	9
12862137	-	-	-	12869908	10	11	10
12764507	10	4	8	13015784	12	8	11
12998143	17	1	-	13021103	15	14	15
13029752	11	16	17	12430073	10	7	9
12964182	-	5	9	12569041	12	4	10
12970551	15	7	7	12976703	13	9	12
13050402	-	9	13	12985816	11	8	10
12870489	-	-	-	13068999	-	8	8
13099242	-	3	-	12873457	10	6	9
12998426	-	4	4	Inglês			
12811145	-	-	-	11714466	-	10	10
13037518	15	13	14	1205817	-	9	-
13012442	10	10	10	12998426	15	15	15
13037521	12	9	11	13044659	17	16	17
13012435	-	2	2				
13014775	16	14	15				
13049204	15	16	15				



Anexo 11 – Estrutura Habitacional

Habilitação Literária	Sexo	Dirigentes	Docentes	Técnico Superior	Técnico Profissional	Administrativo	Operário	Auxiliar	Total
Total dos Trabalhadores	M	2	26			1		7	36
	F	2	71	1	1	6	3	19	103
	T	4	97	1	1	7	3	26	139
Menos de 4 anos	M							1	1
	F								
	T							1	1
4 anos	M							3	3
	F						2	6	8
	T						2	9	11
6 anos	M							1	1
	F						1	11	12
	T						1	12	13
9 anos	M					1		2	3
	F					1		2	3
	T					2		4	6
11 anos	M		1						1
	F		1		1	2			4
	T		2		1	2			5
12 anos	M								
	F					3			3
	T					3			3
Bacharelato	M		1						1
	F								
	T		1						1
Licenciatura	M	2	23						25
	F	1	66	1					68
	T	3	89	1					93
Mestrado	M		1						1
	F	1	4						5
	T	1	5						6

Fonte: Balanço Social referente a 2003.



Anexo 12 – Funcionários segundo o Escalão Etário

Descrição		Dirigente	Docentes	Técnico Superior	Técnico Profissional	Administrativo	Operário	Auxiliar	Total
Total de Trabalhadores	M	2	26			1		7	36
	F	2	71	1	1	6	3	19	103
	Total	4	97	1	1	7	3	26	139
18-24	M								
	F		1						
	Total		1						1
25-29	M		4					1	
	F		15	1				3	
	Total		19	1				4	24
30-34	M		7					1	
	F		27			1		2	
	Total		34			1		3	38
35-39	M	1	7			1		3	
	F	1	15			1		3	
	Total	2	22			2		6	32
40-44	M	1	5					1	
	F	1	7					5	
	Total	2	12					6	20
45-49	M		3					1	
	F		1			1		4	
	Total		4			1		5	10
50-54	M								
	F		2		1	3	2	1	
	Total		2		1	3	2	1	9
55-59	M								
	F		3				1		
	Total		3				1		4
65-69	M								
	F							1	
	Total							1	1

Fonte: Balanço Social referente a 2003

Anexo 13 – Tipo de Horário Praticado pelos Funcionários

Tipo de Horário	Sexo	Dirigentes	Docentes	Técnico Superior	Técnico Profissional	Administrativo	Operário	Auxiliar	Total
Total dos Trabalhadores	M	2	26			1		7	36
	F	2	71	1	1	6	3	19	103
	T	4	97	1	1	7	3	26	139
Rígido	M					1		7	8
	F			1	1	3	3	19	27
	T			1	1	4	3	26	35
Desfasado	M		26						26
	F		71						71
	T		97						97
Jornada contínua	M								0
	F					2			2
	T					2			2
Isenção	M	2							2
	F	2				1			3
	T	4				1			5

Fonte: Balanço Social referente a 2003.



Anexo 14 – Antiguidade na Função Pública

Antiguidade	Sexo	Dirigentes	Docentes	Técnico Superior	Técnico Profissional	Administrativo	Operário	Auxiliar	Total
Total dos Trabalhadores	M	2	26			1		7	36
	F	2	71	1	1	6	3	19	103
	T	4	97	1	1	7	3	26	139
Até 5 anos	M		7			1		4	12
	F		23		1	3	1	9	37
	T		30		1	4	1	13	49
5 a 9 anos	M		8						8
	F		26			3	2	6	37
	T		34			3	2	6	45
10 a 14 anos	M	1	6					3	10
	F		9					2	11
	T	1	15					5	21
15 a 19 anos	M	1	3						4
	F	2	10					1	13
	T	3	13					1	17
20 a 24 anos	M		2						2
	F		2					1	3
	T		4					1	5
25 a 29 anos	M								
	F		1						1
	T		1						1

Fonte: Balanço Social referente a 2003.